



Município de Capanema  
Estado do Paraná

000351

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº342/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022**

Aos dezanove dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 84/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, sediada na AV BRASIL, 970 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.835.750/0001-25, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a), DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, portador do RG nº 90372149 e do CPF nº 059.526.679-70, residente no endereço: AV BRASIL, 970 ESCRITORIO - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
06	1	61025	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	AL	KM	2.500,00	4,10	10.250,00
06	2	61026	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM	AL	UN	45,00	155,00	6.975,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

000893

090352



Município de Capanema  
Estado do Paraná

06	3	61027	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, DE PNEU 17.5X25	AL	UN	50,00	118,00	5.900,00
06	4	61028	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25" INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM	AL	UN	20,00	508,00	10.160,00
13	1	61056	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO20" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	AL	KM	1.000,00	4,10	4.100,00
13	2	61057	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO20" COM CONSERTO RAC 10 A RAC 50, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	AL	UN	70,00	75,00	5.250,00
13	3	61058	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO20"	AL	UN	120,00	70,00	8.400,00
13	4	61059	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO20" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	AL	UN	20,00	273,00	5.460,00
14	1	61060	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU ARO 22,5" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	AL	KM	700,00	4,10	2.870,00
14	2	61062	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 22,5" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO SERVIÇO.	AL	UN	40,00	75,00	3.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

000894





Município de Capanema  
Estado do Paraná

008353

14	3	61061	SERVIÇO DE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 22,5"	AL	UN	40,00	70,00	2.800,00
14	4	61063	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 22,5" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	AL	UN	10,00	264,50	2.645,00
15	1	61064	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	AL	UN	100,00	45,00	4.500,00
15	2	61066	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	AL	UN	25,00	89,98	2.249,50
15	3	61067	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	AL	UN	12,00	30,00	360,00
15	4	61065	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, TIPO RODÍZIO	AL	UN	16,00	25,00	400,00

**Valor Total da Contratação R\$ 75.319,50 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 19/09/2022 e encerramento em 18/09/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 75.319,50 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

000895



Município de Capanema  
Estado do Paraná

005354

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

### 5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

### 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

000896





Município de Capanema  
Estado do Paraná

00355

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

§

0

Om

000897





Município de Capanema  
Estado do Paraná

**7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**

**7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

**7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

#### **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	170	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

000898





Município de Capanema  
Estado do Paraná

000357

2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.68.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.68.00	De Exercícios Anteriores
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	3740	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.68.00	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	5366	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	5379	15.002.27.695.2301.2498	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício

#### **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

OM

000893





Município de Capanema  
Estado do Paraná

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

*ga*  
*om*





Município de Capanema  
Estado do Paraná

050359

**11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:**

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

**11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:**

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

**11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

**11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.**

**11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

**11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.**

**11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

*Handwritten initials and marks.*

*Handwritten initials.*

000901





Município de Capanema  
Estado do Paraná

000300

- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
  - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
  - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

000902





Município de Capanema  
Estado do Paraná

000361

- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

fs

0

om

000903





Município de Capanema  
Estado do Paraná

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





Município de Capanema  
Estado do Paraná

000363

organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionadas a licitação e execução do

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

#### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 84/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, dezenove dias de setembro de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

A L STACZEWSKI E  
FILHO  
LTDA:13835750000125

Assinado de forma digital por A L  
STACZEWSKI E FILHO  
LTDA:13835750000125  
Dados: 2022.09.21 10:49:36 -03'00'

**DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI**  
Representante Legal  
**A L STACZEWSKI E FILHO LTDA**  
Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

000905





## Município de Capanema - PR

CONTRATO 303/2023

SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022.

Pelo presente de Contrato de Fornecedor/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, CNPJ 13.835.750/0001-25, com sede na AV BRASIL, 970 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR, E-MAIL: douglas@win.com.br, Telefone:4699128483, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). ALVINA LOPES STACZEWSKI, CPF Nº 368.890.919-49, a seguir denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 84/2022, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREGÃO.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Pregão unitário	Pregão total
LOTE: 1	61025	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 17.5X25" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto		KM	806,00	4,10	3.304,60
LOTE: 2	61026	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM CONserto VDOS A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM		UN	17,00	155,00	2.635,00
LOTE: 4	61028	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25" INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM		UN	1,00	508,00	508,00
LOTE: 1	61056	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO20" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto		KM	962,00	4,10	3.944,20
LOTE: 2	61057	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO20" COM CONserto RAC 10 A RAC 50, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONserto		UN	16,00	75,00	1.200,00
LOTE: 3	61058	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO20"		UN	4,00	70,00	280,00
LOTE: 4	61059	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO		UN	18,00	273,00	4.914,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85760-000 - Fone:(46)3552-1321 - CNPJ nº 75.972.760/0001-60

Handwritten initials and marks: "m", "fs", and a signature.









- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

#### 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.





Município de Capanema – PR

09/0418

- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
  - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
  - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
  - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
  - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
  - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{-(6 / 100)}{365}$
------------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

**8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	170	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício

000909





2023	560	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1050	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1060	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1070	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1420	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1580	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1890	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2010	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2150	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2600	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2610	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2940	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2980	09.001.10.302.1001.2321	3494	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	3930	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	4100	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	4920	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5330	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5480	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5620	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5920	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	6030	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

AD

fj

om



00420



## Município de Capanema – PR

- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenadas em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Município de Capanema – PR

0421

- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela **CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
  - a) jurídica;
  - b) fiscal e trabalhista.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

*ASB*

*fg*

*OM*



000422



Município de Capanema – PR

- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

- 18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
  - a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - e) "**Prática Obstrutiva**":
    - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
    - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
  - 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
  - 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 84/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.
- E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI**-, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dias de setembro

de 2023

*AMÉRICO BELLÉ*  
Prefeito Municipal

*ALVINA LOPES STACZEWSKI*  
Representante Legal  
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA  
Fornecedor

*Alvina B. Staczevski*

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60

*Om*  
*fs*

000913



Município de Capanema – PR

202423

ESP

1º Termo Aditivo de RESCISÃO o Ata de Registro de Preços nº 342/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA., CNPJ sob o nº 13.835.750/0001-25, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços administrativo nº 342/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2022 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Rescinde a Ata de Registro de Preços nº 342/2022, transformando essa Ata de Registro de Preços em Contrato com o Saldo Remanescente pelo prazo de 180(Cento e Oitenta) Dias, conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Remanescente	Preço unitário	Preço total
06	1	61025	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 17.5X25" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto	AL	KM	806	4,10	3.304,60
06	2	61026	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM CONserto VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM	AL	UN	17	155,00	2.635,00
06	3	61027	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, DE PNEU 17.5X25	AL	UN	0,00	118,00	0,00
06	4	61028	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25" INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM	AL	UN	1	508,00	508,00
13	1	61056	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO20" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto	AL	KM	962	4,10	3.944,20
13	2	61057	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO20" COM CONserto RAC 10 A RAC 50, COM	AL	UN	16	75,00	1.200,00

*Handwritten signature*

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – *Handwritten signature*

*Handwritten initials*

Ⓟ

000914







Município de Capanema – PR

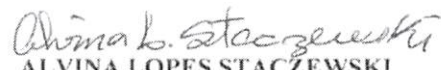
030425

7844

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de Setembro de 2023.

  
AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

  
ALVINA LOPES STACZEWSKI  
Representante Legal  
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA  
Contratada



Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1	61025	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17,5X25" SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO		KM	806,00	4,10	3.304,60
LOTE: 2	61026	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17,5X25" COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM		UN	17,00	155,00	2.635,00
LOTE: 4	61028	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5X25" INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM		UN	1,00	508,00	508,00
LOTE: 1	61056	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO20" SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO		KM	962,00	4,10	3.944,20
LOTE: 2	61057	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO20" COM CONSERTO RAC 10 A RAC 50, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO		UN	16,00	75,00	1.200,00
LOTE: 3	61058	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO20"		UN	4,00	70,00	280,00
LOTE: 4	61059	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO		UN	18,00	273,00	4.914,00

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado A L. STACZEWSKI E FILHO LTDA, CNPJ 13.835.750/0001-25, com sede na AV BRASIL, 970 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR, E-MAIL: douglas@wh.com.br, Telefone:4699128483, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). ALVINA LOPES STACZEWSKI, CPF Nº 368.890.919-49, a seguir denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 84/2022, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONTRATO 308/2023  
 SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA A L. STACZEWSKI E FILHO LTDA, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022.

Município de Capanema - PR





*ff* *Or*

5.1. A Contratada obriga-se a:

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 28.057,24 (Vinte e Oito Mil e Cinqüenta e Sete Reais e Quatro Centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 18/09/2023 e encerramento em 15/03/2024.

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

TOTAL						28.057,24
13						
14						
LOTE 1	61060	AL	KM	700,00	4,10	2.870,00
LOTE 2	61062	AL	UN	37,00	75,00	2.775,00
LOTE 4	61063	AL	UN	7,00	264,50	1.851,50
LOTE 1	61064	AL	UN	61,00	45,00	2.745,00
LOTE 2	61066	AL	UN	3,00	89,98	269,94
LOTE 3	61067	AL	UN	12,00	30,00	360,00
LOTE 4	61065	AL	UN	16,00	25,00	400,00
TOTAL						





- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

#### 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.





Município de Capanema – PR

030418

- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
  - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
  - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
  - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
  - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
  - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

**8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	170	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*



2023	560	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1050	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1060	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1070	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1420	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1580	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1890	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2010	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2150	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2600	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2610	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2940	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2980	09.001.10.302.1001.2321	3494	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	3930	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	4100	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	4920	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5330	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5480	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5620	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5920	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	6030	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

ASB

om

fj





Município de Capanema – PR

- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1997 e de seu regulamento municipal.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenadas em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

*Handwritten signature*

*Handwritten initials "Am fs"*





Município de Capanema – PR

0421

- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela **CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

- 16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
  - fiscal e trabalhista.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

*ASB*

*om fs*

000925





Município de Capanema – PR

- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

- 18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "Prática Colusiva": Esquematar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - e) "Prática Obstrutiva":
    - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
    - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

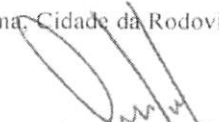
**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

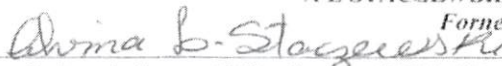
**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 84/2023, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.
- E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI-, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dias de setembro de 2023

  
AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

ALVINA LOPES STACZEWSKI  
Representante Legal  
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA  
Fornecedor



Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60

om fj

000924



Município de Capanema – PR

30423  
ESP

1º Termo Aditivo de RESCISÃO o Ata de Registro de Preços nº 342/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA., CNPJ sob o nº 13.835.750/0001-25, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços administrativo nº 342/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2022 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Rescinde a Ata de Registro de Preços nº 342/2022, transformando essa Ata de Registro de Preços em Contrato com o Saldo Remanescente pelo prazo de 180(Cento e Oitenta) Dias, conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Remanescente	Preço unitário	Preço total
06	1	61025	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	AL	KM	806	4,10	3.304,60
06	2	61026	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM	AL	UN	17	155,00	2.635,00
06	3	61027	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, DE PNEU 17.5X25	AL	UN	0,00	118,00	0,00
06	4	61028	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25" INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM	AL	UN	1	508,00	508,00
13	1	61056	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO20" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	AL	KM	962	4,10	3.944,20
13	2	61057	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO20" COM CONSERTO RAC 10 A RAC 50, COM	AL	UN	16	75,00	1.200,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 –

Ⓟ  
om fs

000925



000926

*Om*

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
 CNPJ nº 75.972.760/0001-60

quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor total da Rescisão R\$ 28.057,24 (Vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e vinte e

13	3	61058	SERVIÇO DE MONTAGEM E MONTAGEM E DESMONTAGEM	UN	4	70,00	280,00
13	4	61059	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DEAL PNEU ARO20" INCLUSO MONTAGEM	UN	18	273,00	4.914,00
14	1	61060	DESLOCAMENTO PARAL REALIZAÇÃO SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU ARO 22,5" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	KM	700	4,10	2.870,00
14	2	61062	SERVIÇO DE CONSERTO DEAL CÂMARA DE PNEU ARO 22,5" COM CONSERTO VDOS A VDI0, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO SERVIÇO.	UN	37	75,00	2.775,00
14	3	61061	SERVIÇO DE DE MONTAGEM EAL DESMONTAGEM DE PNEU ARO 22,5"	UN	0,00	70,00	0,00
14	4	61063	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DEAL PNEU ARO 22,5" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	UN	7,00	264,50	1.851,50
15	1	61064	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DEAL CAMINHÃO, TIPO RODIZIO	UN	61	45,00	2.745,00
15	2	61066	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DEAL MÁQUINAS PESADAS, TIPO RODIZIO	UN	3	89,98	269,94
15	3	61067	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DEAL VANS E MICRO, TIPO RODIZIO	UN	12	30,00	360,00
15	4	61065	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DEAL VEÍCULOS LEVES, TIPO RODIZIO	UN	16	25,00	400,00

Município de Capanea - PR



080424

2011



Município de Capanema – PR

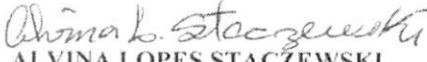
030425

73411

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de Setembro de 2023.

  
AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

  
ALVINA LOPES STACZEWSKI  
Representante Legal  
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA  
Contratada

om fs

000927





03.0426

## Município de Capanema – PR

CONTRATO 304/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA V L FLESCH BORRACHARIA, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **V L FLESCH BORRACHARIA**, CNPJ 16.102.341/0001-08, com sede na **AV RIO GRANDE DO SUL, 3633 SALA 02 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSE OPERARIO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR, E-MAIL: FLESCHBORRACHARIA@OUTLOOK.COM, Telefone:4635521239**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **VALDECIR LUIZ FLESCH, CPF Nº 049.605.149-06**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 84/2022, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01 -	1	61008	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 8	VL FESCH	UN	4,00	29,798	119,19
LOTE: 01 -	2	61007	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 8	VL FESCH	UN	7,00	31,987	223,91
LOTE: 02 -	1	61009	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 13 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	500,00	4,00	2.000,00
LOTE: 02 -	2	61010	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 13 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FESCH	UN	23,00	31,50	724,50
LOTE: 02 -	3	61011	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 13	VL FESCH	UN	40,00	31,90	1.276,00
LOTE: 02 -	4	61012	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 13 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FESCH	UN	12,00	90,00	1.080,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60

①

*Valdecir Luiz Flesch**com fl*

000928



## Município de Capanema – PR

LOTE: 03	1	61013	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 14 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	500,00	4,00	2.000,00
LOTE: 03	2	61014	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 14 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STERP	VL FESCH	UN	20,00	34,90	698,00
LOTE: 03	4	61016	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 14 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STERP	VL FESCH	UN	8,00	87,90	703,20
LOTE: 04	1	61017	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 15 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	290,00	4,00	1.160,00
LOTE: 04	2	61018	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 15 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STERP	VL FESCH	UN	13,00	36,93	480,09
LOTE: 04	3	61019	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 15	VL FESCH	UN	29,00	35,93	1.041,97
LOTE: 04	4	61020	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 15 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STERP	VL FESCH	UN	12,00	100,00	1.200,00
LOTE: 05 -	1	61021	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 16 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	500,00	4,00	2.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

wagner

om g

0

000929





Município de Capanema – PR

060428

VS40.0

LOTE: 05 -	2	61022	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 16 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FESCH	UN	41,00	36,95	1.514,95
LOTE: 05 -	3	61023	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 16	VL FESCH	UN	15,00	35,80	537,00
LOTE: 05 -	4	61024	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FESCH	UN	20,00	99,90	1.998,00
LOTE: 07	1	61029	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 17.5" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (CAMINHOS E MICRO ONIBUS)	VL FESCH	KM	430,00	4,00	1.720,00
LOTE: 07	2	61030	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 17.5" COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (CAMINHOS E MICRO ONIBUS)	VL FESCH	UN	21,00	71,90	1.509,90
LOTE: 07	3	61031	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM ARO 17.5", COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP DE PNEU (CAMINHOS E MICRO ONIBUS)	VL FESCH	UN	7,00	49,40	345,80
LOTE: 07	4	61032	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 17.5" INCLUSO COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (CAMINHOS E MICRO ONIBUS)	VL FESCH	UN	6,00	220,00	1.320,00
LOTE: 08	1	61033	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/50R17" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (VEICULO LEVE)	VL FESCH	KM	350,00	4,00	1.400,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

V. Colina

Om

f

000930



Município de Capanema - PR

LOTE: 2	61034	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50R17" COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (VEICULO LEVE)	VL	UN	6,00	56,90	341,40
LOTE: 3	61035	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM DE PNEU 225/50R17, INCLUSO COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (VEICULO LEVE)	VL	UN	6,00	45,00	270,00
LOTE: 4	61036	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50R17" INCLUSO COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, INCLUSO COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (VEICULO LEVE)	VL	UN	2,00	120,00	240,00
LOTE: 1	61037	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 17" E 18" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (PNEU DE MOTO)	VL	KM	20,00	4,00	80,00
LOTE: 2	61038	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17" E 18" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (PNEU DE MOTO)	VL	UN	6,00	31,40	188,40
LOTE: 3	61039	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17" E 18" (PNEU DE MOTO)	VL	UN	6,00	27,90	167,40
LOTE: 1	61044	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 23,1X26" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL	KM	500,00	4,00	2.000,00
LOTE: 2	61045	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM CONSERTO VD05 A VD10,	VL	UN	12,00	171,90	2.062,80

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60

Om f





Município de Capanema – PR

030430

030430

			COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO					
LOTE: 10	3	61046	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	VL FESCH	UN	6,00	144,90	869,40
LOTE: 10	4	61047	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	VL FESCH	UN	5,00	600,00	3.000,00
LOTE: 11	1	61048	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 24" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	2.897,00	4,00	11.588,00
LOTE: 11	2	61049	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 24"COM CONSERTO VD05 A VD10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	UN	29,00	159,90	4.637,10
LOTE: 11	3	61050	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 24"	VL FESCH	UN	20,00	135,00	2.700,00
LOTE: 11	4	61051	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 24" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	VL FESCH	UN	36,00	530,00	19.080,00
LOTE: 12	1	61052	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 12,5/80X18" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	680,00	4,00	2.720,00
LOTE: 12	2	61053	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	UN	8,00	92,90	743,20
LOTE: 12	3	61054	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	VL FESCH	UN	7,00	80,00	560,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

Valdeni

Om fi

000932



## Município de Capanema – PR

LOTE:	4	61055	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	VL FESCH	UN	6,00	300,00	1.800,00
TOTAL								78.100,21

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 180 (**Cento e oitenta**) dias, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 18/09/2023 e encerramento em 15/03/2024.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor total da contratação é de R\$ **78.100,21** (Setenta e Oito Mil e Cem Reais e Vinte e Um Centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

5.1. A Contratada obriga-se a:

- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

**6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

Valede

Om

f

Ⓞ

000933





## Município de Capanema – PR

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
  - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
  - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
  - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
  - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
  - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
  - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



060433

## Município de Capanema – PR

- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	170	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	560	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1050	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1060	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1070	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1420	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1580	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1890	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2010	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2150	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2600	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2610	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2940	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2980	09.001.10.302.1001.2321	3494	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	3930	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	4100	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	4920	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5330	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5480	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5620	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5920	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	6030	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

*realizado*

*om*

*f*

*o*

000935





- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.





## Município de Capanema – PR

- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

Valido

om

fj

000937





**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva":
  - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
  - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

*Volante* *Om* *g*

8817

030437



Município de Capanema – PR

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

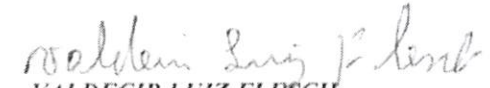
20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

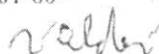
20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 84/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

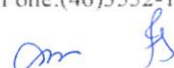
E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **VALDECIR LUIZ FLESCH**-, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dias de setembro de 2023

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**VALDECIR LUIZ FLESCH**  
Representante Legal  
**V L FLESCH BORRACHARIA**  
Fornecedor









080438

## Município de Capanema – PR

1.º Termo Aditivo - Rescisão da ATA de Registro de Preço nº 343/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa V L FLESCH BORRACHARIA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa V L FLESCH BORRACHARIA., CNPJ sob o nº 16.102.341/0001-08, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 343/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2022 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Rescinde a Ata de Registro de Preços nº 343/2022, transformando essa Ata de Registro de Preços em Contrato com o Saldo Remanescente pelo prazo de 180(Cento e Oitenta) Dias, conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Remanescente	Preço unitário	Preço total
01	1	61008	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 8	VL FESCH	UN	4	29,798	119,90
01	2	61007	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 8	VL FESCH	UN	7	31,987	223,91
02	1	61009	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 13 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	500	4,00	2.000,00
02	2	61010	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 13 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FESCH	UN	23	31,50	724,50
02	3	61011	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 13	VL FESCH	UN	40	31,90	1.276,00
02	4	61012	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 13 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FESCH	UN	12	90,00	1.080,00
03	1	61013	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE	VL	KM	500	4,00	2.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

0009±U



Município de Capanema – PR

030439

			PNEU ARO 14 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto	FESCH				
03	2	61014	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO 14 COM CONserto VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STERP	VL FESCH	UN	20	34,90	698,00
03	3	61015	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 14	VL FESCH	UN	0,00	21,90	0,00
03	4	61016	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 14 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STERP	VL FESCH	UN	8	87,90	703,20
04	1	61017	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO 15 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto	VL FESCH	KM	290	4,00	1.160,00
04	2	61018	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO 15 COM CONserto VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STERP	VL FESCH	UN	13	36,93	480,09
04	3	61019	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 15	VL FESCH	UN	29	35,93	1.041,97
04	4	61020	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 15 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STERP	VL FESCH	UN	12	100,00	1.200,00
05	1	61021	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO 16 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto	VL FESCH	KM	500	4,00	2.000,00
05	2	61022	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO 16 COM CONserto VD05 A VD10,	VL FESCH	UN	41	36,95	1.514,95

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

*validar*

*Om f*

000941



05	3	61023	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 16 FESCH	UN	15	35,80	537,00
05	4	61024	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	UN	20	99,90	1.998,00
07	1	61029	DESLOCAMENTO PARA VL REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO 17,5" SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto (CAMINHOS E MICRO ONIBUS)	KM	430	4,00	1.720,00
07	2	61030	SERVIÇO DE CONserto DE VL CÂMARA DE PNEU ARO 17,5" COM FESCH CONserto VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (CAMINHOS E MICRO ONIBUS)	UN	21	71,90	1.509,90
07	3	61031	SERVIÇO DE MONTAGEM, VL DESMONTAGEM ARO 17,5", FESCH COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP DE PNEU (CAMINHOS E MICRO ONIBUS)	UN	7	49,40	345,80
07	4	61032	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE VL PNEU ARO 17,5" INCLUSO COM FESCH MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (CAMINHOS E MICRO ONIBUS)	UN	6	220,00	1.320,00
08	1	61033	DESLOCAMENTO PARA VL REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50R17" SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto (VEICULO LEVE)	KM	350	4,00	1.400,00
08	2	61034	SERVIÇO DE CONserto DE VL CÂMARA DE PNEU 225/50R17" FESCH COM CONserto VD05 A VD10,	UN	6	56,90	341,40



*Handwritten initials and marks:* f, Om, and a circled 'B'.

Avenida Governador Pedro Viatari Partigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
 CNPJ nº 75.972.760/0001-60

10	3	61046	SERVIÇO DE MONTAGEM E V.L. UN 6	144,90	869,40	DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26 FESCH
10	2	61045	SERVIÇO DE CONSERTO DE V.L. UN 12	171,90	2.062,80	CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM FESCH CONSERTO VD05 A VD10, COM FESCH DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO
10	1	61044	DESLOCAMENTO PARA V.L. KM 500	4,00	2.000,00	REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE FESCH PNEU 23,1X26" SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO
09	3	61039	SERVIÇO DE MONTAGEM E V.L. UN 6	27,90	167,40	DESMONTAGEM DE PNEU 17" FESCH 18" (PNEU DE MOTO)
09	2	61038	SERVIÇO DE CONSERTO DE V.L. UN 6	31,40	188,40	CÂMARA DE PNEU 17" E 18" COM FESCH CONSERTO VD05 A VD10, COM FESCH MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (PNEU DE MOTO)
09	1	61037	DESLOCAMENTO PARA V.L. KM 20	4,00	80,00	REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE FESCH PNEU ARO 17" E 18" SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (PNEU DE MOTO)
08	4	61036	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE V.L. UN 2	120,00	240,00	PNEU 225/50R17" INCLUSO COM FESCH MONTAGEM, DESMONTAGEM, INCLUSO COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (VEICULO LEVE)
08	3	61035	SERVIÇO DE MONTAGEM, V.L. UN 6	45,00	270,00	DESMONTAGEM DE PNEU FESCH 225/50R17, INCLUSO COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (VEICULO LEVE)
						INCLUSO MONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (VEICULO LEVE)

Município de Capanema - PR



090441

00000



ADRIANA

Or  
 \$

0

ao(s) 18 dia(s) do mês de Setembro de 2023.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

(um centavos)

CLAUSULA SEGUNDA - Valor Total da Rescisão R\$ 78.100,21 (Setenta e oito mil, cem reais e vinte e

10	4	61047	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26" INCLUSO FESCH	UN	5	600,00	3.000,00
11	1	61048	DESLOCAMENTO PARA VL REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 24" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	KM	2.897	4,00	11.588,00
11	2	61049	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 24" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	UN	29	159,90	4.637,10
11	3	61050	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 24" FESCH	UN	20	135,00	2.700,00
11	4	61051	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 24" INCLUSO FESCH	UN	36	530,00	19.080,00
12	1	61052	DESLOCAMENTO PARA VL REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 12,5/80X18" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	KM	680	4,00	2.720,00
12	2	61053	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" FESCH	UN	8	92,90	743,20
12	3	61054	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18" FESCH	UN	7	80,00	560,00
12	4	61055	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18" INCLUSO FESCH	UN	6	300,00	1.800,00

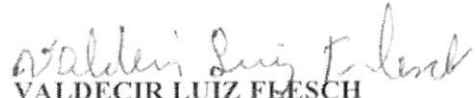




080443

Município de Capanema – PR

  
AMÉRICO BELLÉ  
*Prefeito Municipal*

  
VALDECIR LUIZ FLESCH  
*Representante Legal*  
V L FLESCH BORRACHARIA  
*Contratada*



000945



**Município de Capanema**  
**Relação de Doc. Fiscais (NF, NF-e, etc)**

Fornecedor	Cpf / Cnpj	Entidade	Exercício	Nr liquidação	Data liquidação	Tipo doc fiscal	Serie doc fiscal	Nr doc	Data doc	Valor doc
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	10484	05/09/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	966	03/09/2022	318,40
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	10693	12/09/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	970	06/09/2022	384,60
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	10595	08/09/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	969	06/09/2022	86,80
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	10846	16/09/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	972	12/09/2022	331,50
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	11143	21/09/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	976	14/09/2022	24,90
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	11116	21/09/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	980	21/09/2022	179,40
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	11144	21/09/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	979	21/09/2022	350,00
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	14362	01/12/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	984	26/09/2022	99,50
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	14363	01/12/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	983	26/09/2022	290,80
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	11302	27/09/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	981	26/09/2022	519,05
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	12329	11/10/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	997	11/10/2022	4.066,70
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	12330	11/10/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	996	11/10/2022	2.595,00
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	12904	27/10/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	999	11/10/2022	358,00
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	12905	27/10/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	998	11/10/2022	143,20
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	12426	17/10/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1002	13/10/2022	84,90
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	12375	13/10/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1001	13/10/2022	179,80
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	12573	21/10/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1004	20/10/2022	329,40
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	14391	01/12/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1055	16/11/2022	490,81
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	13664	17/11/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1057	17/11/2022	4.027,50
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	13665	17/11/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1058	17/11/2022	144,33
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	14097	29/11/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1067	22/11/2022	34,90
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	14783	07/12/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1102	07/12/2022	11.343,40
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	14784	07/12/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1101	07/12/2022	246,13
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	15018	13/12/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1106	07/12/2022	652,16
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2022	15109	15/12/2022	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1100	07/12/2022	69,80

*Handwritten signature*

**Município de Capanema**  
**Relação de Doc. Fiscais (NF, NF-e, etc)**

Fornecedor	Cpf / Cnpj	Entidade	Exercício	Nr liquidação	Data liquidação	Tipo doc fiscal	Serie doc fiscal	Nr doc	Data doc	Valor doc
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	431	30/01/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1203	18/01/2023	137,30
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	427	30/01/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1202	18/01/2023	98,80
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	992	06/02/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1222	31/01/2023	1.132,50
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	993	06/02/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1220	30/01/2023	87,90
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	1255	14/02/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1253	14/02/2023	2.133,60
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	1254	14/02/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1239	06/02/2023	93,20
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	1322	15/02/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1237	03/02/2023	69,80
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	1323	15/02/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1236	03/02/2023	71,90
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	1326	15/02/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1258	15/02/2023	36,93
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	1372	16/02/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1259	15/02/2023	69,80
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	1415	17/02/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1267	16/02/2023	159,73
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	1887	24/02/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1275	20/02/2023	225,20
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	1888	24/02/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1276	20/02/2023	73,90
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	1937	27/02/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1274	20/02/2023	314,90
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	2439	14/03/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1318	14/03/2023	135,93
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	2515	15/03/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1313	08/03/2023	653,33
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	2538	16/03/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1335	15/03/2023	109,50
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	2578	17/03/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1337	16/03/2023	143,20
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	3027	31/03/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1317	09/03/2023	197,60
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	3556	05/04/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1396	05/04/2023	270,20
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	3623	06/04/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1401	06/04/2023	87,60
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	3624	06/04/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1405	06/04/2023	87,60
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	3625	06/04/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1397	05/04/2023	178,10
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	3666	10/04/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1402	06/04/2023	87,60
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	3727	11/04/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1395	05/04/2023	2.129,50
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	3990	20/04/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1403	06/04/2023	806,15
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	4328	24/04/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1411	12/04/2023	357,33



**Município de Capanema**  
**Relação de Doc. Fiscais (NF, NF-e, etc)**

Fornecedor	Cpf / Cnpj	Entidade	Exercício	Nr liquidação	Data liquidação	Tipo doc fiscal	Serie doc fiscal	Nr doc	Data doc	Valor doc
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	4329	24/04/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1410	12/04/2023	109,50
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	4741	05/05/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1412	12/04/2023	4.898,70
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	4883	10/05/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1503	10/05/2023	197,10
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	5155	18/05/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1502	10/05/2023	931,80
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	6377	12/06/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1613	07/06/2023	306,60
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	6569	14/06/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1614	07/06/2023	928,21
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	6695	19/06/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1628	13/06/2023	274,55
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	6823	22/06/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1629	13/06/2023	3.010,90
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	7867	07/07/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1706	07/07/2023	3.541,60
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	7869	07/07/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1708	07/07/2023	43,80
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	7866	07/07/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1705	07/07/2023	154,70
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	7868	07/07/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1707	07/07/2023	21,90
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	8326	19/07/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1723	11/07/2023	34,90
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	8435	24/07/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1400	06/04/2023	39,80
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	8453	24/07/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1760	24/07/2023	65,70
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	8686	31/07/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1759	24/07/2023	144,35
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	9218	04/08/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1775	28/07/2023	135,75
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	9491	07/08/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1807	07/08/2023	87,60
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	9492	07/08/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1809	07/08/2023	2.815,00
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	9493	07/08/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1808	07/08/2023	232,30
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	9542	08/08/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1774	28/07/2023	49,40
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	10147	28/08/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1869	23/08/2023	71,86
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	10211	30/08/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1806	07/08/2023	375,70
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	11440	13/09/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1921	11/09/2023	153,30
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	11501	14/09/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1923	11/09/2023	557,15
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	11455	14/09/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1939	13/09/2023	87,90
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	11611	19/09/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1945	19/09/2023	34,90

*Handwritten signature/initials*

**Município de Capanema**  
**Relação de Doc. Fiscais (NF, NF-e, etc)**

Fornecedor	Cpf / Cnpj	Entidade	Exercício	Nr liquidação	Data liquidação	Tipo doc fiscal	Serie doc fiscal	Nr doc	Data doc	Valor doc
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	12353	02/10/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1973	26/09/2023	197,60
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	12352	02/10/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	1972	26/09/2023	143,20
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	12530	05/10/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	2005	05/10/2023	87,60
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	12555	06/10/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	2025	06/10/2023	34,90
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	12745	16/10/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	2004	05/10/2023	278,25
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	13354	23/10/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	2050	23/10/2023	131,40
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	13355	23/10/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	2049	23/10/2023	219,80
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	13463	26/10/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	2051	23/10/2023	3.426,00
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	13487	26/10/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	2068	24/10/2023	1.537,55
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	13488	26/10/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	2067	24/10/2023	320,92
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	13486	26/10/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	2065	24/10/2023	43,80
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	14091	07/11/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	2111	07/11/2023	1.003,80
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	14079	07/11/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	2110	07/11/2023	21,90
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	14092	07/11/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	2112	07/11/2023	29,80
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	14093	07/11/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	2113	07/11/2023	109,50
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	14195	09/11/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	2116	07/11/2023	35,93
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	14194	09/11/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	2115	07/11/2023	36,95
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	14544	24/11/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	2117	08/11/2023	787,40
V L FLESCH BORRACHARIA	16102341000108	Município de Capanema	2023	14774	30/11/2023	Nota Fiscal Eletrônica	Outras Séries	2170	27/11/2023	21,90

*Om*

*ff*

000949





MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: 276/2023

## PROPOSTA AJUSTADA DE PREÇOS

<b>Razão Social:</b> Recapadora Fábrica dos Pneus – <b>CNPJ:</b> 04.895.855/0001-89
<b>Endereço:</b> Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
<b>Contato:</b> (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

Lote 48 - Pneu 1400x24						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	75	Und.	Conserto	Borex	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
2	45	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 1.450,00	R\$ 65.250,00
Valor Total da Proposta						R\$ 69.000,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**Declaramos que aceitamos todas as condições de prazos de entrega, garantia e pagamentos estabelecidos em edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 (cento e vinte) dias a partir do início do pregão.

### DADOS BANCÁRIOS:

Banco 0748 – Sicredi  
Agência: 0719  
Conta Corrente: 25112-7

Irati, 19 de dezembro de 2023.

RECAPADORA FABRICA  
DOS PNEUS  
LTDA:04895855000189

Assinado de forma digital por  
RECAPADORA FABRICA DOS  
PNEUS LTDA:04895855000189  
Dados: 2023.12.19 11:36:06  
-03'00'

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.

Evandro Rebesco  
CPF: 004.955.059-43  
RG: 6.720.406-9  
Sócio Administrador

Alameda Virgílio Moreira, nº 483 – Bairro: Nhapindazal – Irati-PR. CEP: 84500-532  
Fone/Whatsapp: (42) 3423-2003 – CNPJ: 04.895.855/0001-89 - I.E.: 903.94330-09  
E-mail: fabricadospneus@gmail.com



000950



MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: 276/2023


Maicon Gabriel Giongo  
CPF: 086.790.599-94  
RG: 10.240.148-4  
Sócio Administrador



	<b>MUNICIPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número: <b>1901</b>		
	CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: <b>16/01/2023</b>		
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: <b>888745323</b>	

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Insc. Municipal:	00010760	CNPJ/CPF:	04.895.855/0001-89	Regime Fiscal:	SIMPLES NACIONAL	
	Nome/Razão Social:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.					
	Nome Fantasia:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS					
	Endereço:	RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL				Insc. Estadual:	90394330-09
	Município/UF:	IRATI-PR	CEP:				
Fone/Fax:	(42) 3423-2003	E-Mail:	sigmacontabilidade1988@gmail.com				

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal:	CNPJ/CPF:	75.963.850/0001-94	Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social:	Prefeitura Municipal de Teixeira Soares			
Endereço:	XV de Novembro, 135 - Centro			
Município/UF:	TEIXEIRA SOARES-PR	CEP:	84.530-000	
Fone/Fax:	E-Mail: requisicoes@teixeirasoares.pr.gov.br			

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.			CNAE:	4520006
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:		
1/2023	IRATI-PR	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO		

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Número: 23954 - Pregão: 52/2021 - Processo Licitatório: 212/2021

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Banco: 0748 - SICREDI - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
Banco do Brasil - AG: 182-1 - C/C: 12680-2

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização de Pneu 1400x24	4,00	150,00	0,00	600,00
SIM	Vulcanização de Pneu 275/80R22.5	4,00	80,00	0,00	320,00
SIM	Recapagem de Pneu 275/80R22,5 MISTO	1,00	350,00	0,00	350,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	63,50000	Não
PIS	0,55000	6,99000	Não
COFINS	2,54000	32,22000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	2,64000	33,50000	Não
CSLL	2,69000	34,22000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
1.270,00	0,00	0,00	1.270,00	1.270,00

NFS-E Nº

Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

000952



1901

Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

§ om


000953



	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número: 1906		
CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR			Emissão: 17/01/2023		
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: 048770548	

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Insc. Municipal: 00010760	CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89	Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS	
Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL			Insc. Estadual: 90394330-09
Município/UF: IRATI-PR	Fone/Fax: (42) 3423-2003		CEP:
E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com			

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 75.963.850/0001-94	CNPJ/CPF: 75.963.850/0001-94	Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		
Endereço: XV de Novembro, 135 - Centro		
Município/UF: TEIXEIRA SOARES-PR	CEP: 84.530-000	
Fone/Fax:	E-Mail: requisicoes@teixeirasoares.pr.gov.br	

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:		
1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	4520006		
Competência: 1/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Número: 23986 - Pregão: 52/2021 - Processo Licitatório: 212/2021

Secretaria de Obras, Viação, Agricultura, Saúde e Educação

Banco: 0748 - Sicredi - AG: 0419 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica Federal - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Banco Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização de Pneu 275/80R22.5	9,00	80,00	0,00	720,00
SIM	Recapagem de Pneu 275/80R22.5 Misto	3,00	350,00	0,00	1.050,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**



Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	88,50000	Não
PIS	0,55000	9,75000	Não
COFINS	2,54000	44,90000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	2,64000	46,69000	Não
CSLL	2,69000	47,69000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

Base de Cálculo do ISSQN: 1.770,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 1.770,00	Valor Total da NFS-e: 1.770,00
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------


NFS-E Nº 1906	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
	DATA: ___/___/___ Assinatura: _____

*FS* *omr*  
000954

	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número: 1907		
CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR			Emissão: 17/01/2023		
Núm. do RPS:		Série do RPS:		Tipo do RPS:	
				Emissão RPS:	
			Autenticidade: 896265972		

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Insc. Municipal: 00010760	CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89	Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		
Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS			Insc. Estadual: 90394330-09
Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL			CEP:
Município/UF: IRATI-PR		E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com	
Fone/Fax: (42) 3423-2003			

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 75.963.850/0001-94	CNPJ/CPF: 75.963.850/0001-94	Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		
Endereço: XV de Novembro, 135 - Centro		
Município/UF: TEIXEIRA SOARES-PR	CEP: 84.530-000	
Fone/Fax:	E-Mail: requisicoes@teixeirasoares.pr.gov.br	

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:		
1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERAÇÃO DE PNEUS.	4520006		
Competência: 1/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Número: 23997 - Pregão: 52/2021 - Processo Licitatório: 212/2021

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Banco: 0748 - Sicredi - AG: 0419 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica Federal - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Banco Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

**ITENS DO SERVIÇO**


Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Recapagem de Pneu 17.5x25 Misto	1,00	1.440,00	0,00	1.440,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	72,00000	Não
PIS	0,55000	7,93000	Não
COFINS	2,54000	36,53000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	2,64000	37,98000	Não
CSLL	2,69000	38,80000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

Base de Cálculo do ISSQN: 1.440,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 1.440,00	Valor Total da NFS-e: 1.440,00
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

NFS-E Nº 1907	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
DATA: / /	Assinatura: 

000955




	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número: 1908	
	CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: 17/01/2023	
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: 022749651



SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Insc. Municipal: 00010760	CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89	Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		
	Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS		
	Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL	Insc. Estadual: 90394330-09	
Município/UF: IRATI-PR	CEP:		
Fone/Fax: (42) 3423-2003	E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com		

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal:	CNPJ/CPF: 75.963.850/0001-94	Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		
Endereço: XV de Novembro, 135 - Centro		
Município/UF: TEIXEIRA SOARES-PR	CEP: 84.530-000	
Fone/Fax:	E-Mail: requisicoes@teixeirasoares.pr.gov.br	

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:		
1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	4520006		
Competência: 1/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Número: 23985 - Pregão: 52/2021 - Processo Licitatório: 212/2021

Secretaria Municipal de Educação

Banco: 0748 - Sicredi - AG: 0419 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica Federal - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Banco Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização de Pneu 275/80R22.5	7,00	80,00	0,00	560,00
SIM	Recapagem de Pneu 275/80R22.5 Misto	2,00	350,00	0,00	700,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**



Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	63,00000	Não
PIS	0,55000	6,94000	Não
COFINS	2,54000	31,96000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	2,64000	33,24000	Não
CSSL	2,69000	33,95000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

Base de Cálculo do ISSQN: 1.260,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 1.260,00	Valor Total da NFS-e: 1.260,00
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------


NFS-E Nº 1908	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
DATA: ___/___/___	Assinatura: _____

000956

	<b>MUNICIPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número: 1916	
CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: 25/01/2023		Autenticidade: 586270776
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Insc. Municipal: 00010760	CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89	Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		
Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS			Insc. Estadual: 90394330-09
Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL			CEP: 84.500-532
Município/UF: IRATI-PR			E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com
Fone/Fax: (42) 3423-2003			

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 75.963.850/0001-94	Insc. Estadual: ISENTO
Nome/Razão Social: TEIXEIRA SOARES PREFEITURA	
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 135 - CENTRO	
Município/UF: TEIXEIRA SOARES-PR	CEP: 84.530-000
Fone/Fax: (42) 3460-1455	E-Mail: controladoria@teixeirasoares.pr.gov.br

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	CNAE: 4520006
Competência: 1/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR
Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Requisição: 24064 - Pregão: 52/2021 - Processo: 212/2021

Secretaria de Obras, Viação, Agricultura, Saúde e Educação

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 17.5x25	4,00	250,00	0,00	1.000,00
SIM	Recapagem Pneu 17.5x25	2,00	1.440,00	0,00	2.880,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	194,00000	Não
PIS	0,55000	21,36000	Não
COFINS	2,54000	98,43000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	2,64000	102,35000	Não
CSLL	2,69000	104,54000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não



**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

Base de Cálculo do ISSQN: 3.880,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 3.880,00	Valor Total da NFS-e: 3.880,00
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

NFS-E Nº 1916	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
DATA: ___/___/___	Assinatura: _____


000957



	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: <b>1918</b> Emissão: 30/01/2023 Autenticidade: 817006378	
	Num. do RPS:      Série do RPS:      Tipo do RPS:      Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Insc. Municipal: 00010760      CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89      Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL Município/UF: IRATI-PR      CEP: 84.500-532 Fone/Fax: (42) 3423-2003      E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal:      CNPJ/CPF: 75.963.850/0001-94      Insc. Estadual: ISENTO Nome/Razão Social: PREFEITURA TEIXEIRA SOARES Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 135 - CENTRO Município/UF: TEIXEIRA SOARES-PR      CEP: 84.530-000 Fone/Fax: (42) 3460-1455      E-Mail: requisicoes@teixeirasoares.pr.gov.br
--

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERAÇÃO DE PNEUS.	CNAE: 4520006
Competência: 1/2023      Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR Situação da NFS-e: EMITIDA      Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Requisição: 24104 - Pregão: 52/2021 - Processo: 212/2021

Secretaria de Obras, Viação, Agricultura, Saúde e Educação

Dados Bancário: Banco 0748 Sidredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Recapagem Pneu 19.5x24	1,00	1.199,00	0,00	1.199,00
SIM	Vulcanização Pneu 1400x24	1,00	150,00	0,00	150,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**



Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	67,45000	Não
PIS	0,55000	7,43000	Não
COFINS	2,54000	34,22000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	2,64000	35,58000	Não
CSLL	2,69000	36,34000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

Base de Cálculo do ISSQN: 1.349,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 1.349,00	Valor Total da NFS-e: 1.349,00
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------


NFS-E Nº 1918	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ____ / ____ / ____      Assinatura: _____
------------------	---

000958

	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: <b>1919</b> Emissão: 30/01/2023 Autenticidade: 122021882	
	Núm. do RPS:      Série do RPS:      Tipo do RPS:      Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Insc. Municipal: 00010760      CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89      Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL Município/UF: IRATI-PR      CEP: 84.500-532 Fone/Fax: (42) 3423-2003      E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal:      CNPJ/CPF: 75.963.850/0001-94      Insc. Estadual: ISENTO Nome/Razão Social: PREFEITURA TEIXEIRA SOARES Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 135 - CENTRO Município/UF: TEIXEIRA SOARES-PR      CEP: 84.530-000 Fone/Fax: (42) 3460-1455      E-Mail: requisicoes@teixeirasoares.pr.gov.br
--

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	CNAE: 4520006
Competência: 1/2023      Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR      Situação da NFS-e: EMITIDA      Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Requisição: 24107 - Pregão: 52/2021 - Processo: 212/2021

Secretaria de Obras, Viação, Agricultura, Saúde e Educação

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Recapagem Pneu 275/80R22.5 Misto	4,00	350,00	0,00	1.400,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	70,00000	Não
PIS	0,55000	7,71000	Não
COFINS	2,54000	35,51000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	2,64000	36,93000	Não
CSLL	2,69000	37,72000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não



**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

Base de Cálculo do ISSQN: 1.400,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 1.400,00	Valor Total da NFS-e: 1.400,00
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

NFS-E Nº 1919	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA:      /      /      Assinatura:
------------------	--


000959



	<b>MUNICIPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número: <b>1923</b>		
	CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: <b>01/02/2023</b>		
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: <b>298878647</b>	

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

#### DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal: 00010760	CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89	Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		
	Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS		
	Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL		
Município/UF: IRATI-PR		Insc. Estadual: 90394330-09	
Fone/Fax: (42) 3423-2003		CEP: 84.500-532	
E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com			

#### DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 82.827.148/0001-69	Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO	
Endereço: MAL.COSTA E SILVA, 111 - CENTRO	
Município/UF: PINHEIRO PRETO-SC	CEP: 89.570-000
Fone/Fax: (49) 3562-1168	E-Mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br

#### DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:		
1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	4520006		
Competência: 2/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

#### DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

AF: 136/2023 - Licitação: 39/2022

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
 Caixa Econômica Federal - AG: 1390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

#### ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 275/80R22.5	2,00	49,00	0,00	98,00
SIM	Recapagem Pneu 275/80R22.5 Borrachudo	8,00	389,00	0,00	3.112,00

#### TRIBUTOS INCIDENTES



Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	160,50000	Não
PIS	0,42000	13,60000	Não
COFINS	1,95000	62,72000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,61000	19,58000	Não
CSSL	0,53000	17,11000	Não
CPP	6,61000	212,29000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

#### TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 3.210,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 3.210,00	Valor Total da NFS-e: 3.210,00
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------


NFS-E Nº 1923	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
DATA: ___/___/___	Assinatura: _____

000960

	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número: 1924		
	CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: 01/02/2023		
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: 988871803	

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Insc. Municipal: 00010760	CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89	Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		
	Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS		
	Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL		Insc. Estadual: 90394330-09
	Município/UF: IRATI-PR	CEP: 84.500-532	
Fone/Fax: (42) 3423-2003	E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com		

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 82.827.148/0001-69	CNPJ/CPF: 82.827.148/0001-69	Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO		
Endereço: MAL.COSTA E SILVA, 111 - CENTRO		
Município/UF: PINHEIRO PRETO-SC	CEP: 89.570-000	
Fone/Fax: (49) 3562-1168	E-Mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br	

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:		
1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	4520006		
Competência: 2/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

AF: 137/2023 - Licitação: 39/2022

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

**ITENS DO SERVIÇO**

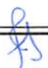
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Recapagem Pneu 23.1x30	2,00	3.130,00	0,00	6.260,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	313,00000	Não
PIS	0,42000	26,52000	Não
COFINS	1,95000	122,31000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,61000	38,19000	Não
CSLL	0,53000	33,37000	Não
CPP	6,61000	414,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não



**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

Base de Cálculo do ISSQN: 6.260,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 6.260,00	Valor Total da NFS-e: 6.260,00
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

NFS-E Nº 1924	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
DATA: ___/___/___	Assinatura: 


000961



	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número: <b>1925</b>		
	CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: <b>01/02/2023</b>		
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: <b>522660523</b>	

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

#### DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal:	00010760	CNPJ/CPF:	04.895.855/0001-89	Regime Fiscal:	SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.				
	Nome Fantasia:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS				
	Endereço:	RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL				Insc. Estadual:
Município/UF:	IRATI-PR		CEP:		84.500-532	
Fone/Fax:	(42) 3423-2003		E-Mail: <a href="mailto:sigmacontabilidade1988@gmail.com">sigmacontabilidade1988@gmail.com</a>			

#### DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	CNPJ/CPF:	82.827.148/0001-69	Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social:	MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO			
Endereço:	MAL.COSTA E SILVA, 111 - CENTRO			
Município/UF:	PINHEIRO PRETO-SC		CEP:	89.570-000
Fone/Fax:	(49) 3562-1168	E-Mail: <a href="mailto:notas@pinheiropreto.sc.gov.br">notas@pinheiropreto.sc.gov.br</a>		

#### DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:		
1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	4520006		
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
2/2023	IRATI-PR	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

#### DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

AF: 138/2023 - Pregão: 39/2023

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

#### ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 295/80R22.5	1,00	49,00	0,00	49,00
SIM	Vulcanização Pneu 1000R20	7,00	44,00	0,00	308,00
SIM	Recapagem Pneu 295/80R22.5 Borrachudo	2,00	394,00	0,00	788,00
SIM	Recapagem Pneu 1000R20 Borrachudo	10,00	389,00	0,00	3.890,00
SIM	Conserto Simples 1000R20	10,00	119,00	0,00	1.190,00

#### TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	311,25000	Não
PIS	0,42000	26,37000	Não
COFINS	1,95000	121,63000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,61000	37,98000	Não
CSLL	0,53000	33,18000	Não
CPP	6,61000	411,68000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

#### TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
6.225,00	0,00	0,00	6.225,00	6.225,00

5

000962

NFS-E N°  
1925

Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.



DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

JS  
om

000963



	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número: <b>1926</b>	
CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR			Emissão: <b>01/02/2023</b>	
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: <b>370159595</b>

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

#### DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal: 00010760	CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89	Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		
Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS			
Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL	Insc. Estadual: 90394330-09		
Município/UF: IRATI-PR	CEP: 84.500-532		
Fone/Fax: (42) 3423-2003	E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com		

#### DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 82.827.148/0001-69	CNPJ/CPF: 82.827.148/0001-69	Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO		
Endereço: MAL.COSTA E SILVA, 111 - CENTRO		
Município/UF: PINHEIRO PRETO-SC	CEP: 89.570-000	
Fone/Fax: (49) 3562-1168	E-Mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br	

#### DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	CNAE: 4520006
Competência: 2/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR
Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

#### DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

AF: 139/2023 - Pregão: 39/2022

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

#### ITENS DO SERVIÇO


Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Recapagem Pneu 1000R20 Borrachudo	6,00	389,00	0,00	2.334,00

#### TRIBUTOS INCIDENTES



Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	116,70000	Não
PIS	0,42000	9,89000	Não
COFINS	1,95000	45,60000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,61000	14,24000	Não
CSLL	0,53000	12,44000	Não
CPP	6,61000	154,36000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

#### TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 2.334,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 2.334,00	Valor Total da NFS-e: 2.334,00
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

NFS-E Nº 1926	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
DATA: / /	Assinatura: 

000964

	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número: <b>1957</b>	
	CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: 24/02/2023	
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: 276470637

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

#### DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal: 00010760	CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89	Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		
	Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS		
	Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL	Insc. Estadual: 90394330-09	
Município/UF: IRATI-PR	CEP: 84.500-532		
Fone/Fax: (42) 3423-2003	E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com		

#### DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 75.963.850/0001-94	CNPJ/CPF: 75.963.850/0001-94	Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		
Endereço: XV de Novembro, 135 - Centro		
Município/UF: TEIXEIRA SOARES-PR	CEP: 84.530-000	
Fone/Fax:	E-Mail: requisicoes@teixeirasoares.pr.gov.br	

#### DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	CNAE: 4520006		
Competência: 2/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

#### DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Requisição: 24309 - Pregão: 52/2021 - Processo: 212/2021

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

#### ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 275/80R22.5	12,00	80,00	0,00	960,00
SIM	Recapagem Pneu 275/80R22.5 Misto	7,00	350,00	0,00	2.450,00

#### TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	170,50000	Não
PIS	0,42000	14,44000	Não
COFINS	1,95000	66,63000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,61000	20,80000	Não
CSSL	0,53000	18,18000	Não
CPP	6,61000	225,52000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não


#### TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 3.410,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 3.410,00	Valor Total da NFS-e: 3.410,00
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

NFS-E Nº 1957	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
DATA: ___/___/___	Assinatura: _____

000965




	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número: 2001	
CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR			Emissão: 23/03/2023	
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: 577613610



SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Insc. Municipal: 00010760	CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89	Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		
Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS			
Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL			Insc. Estadual: 90394330-09
Município/UF: IRATI-PR			CEP: 84.500-532
Fone/Fax: (42) 3423-2003	E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com		

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 82.827.148/0001-69	CNPJ/CPF: 82.827.148/0001-69	Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO		
Endereço: MAL.COSTA E SILVA, 111 - CENTRO		
Município/UF: PINHEIRO PRETO-SC	CEP: 89.570-000	
Fone/Fax: (49) 3562-1168	E-Mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br	

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	CNAE: 4520006
Competência: 3/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR
Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

AF: 602/2023 - Secretaria de Transportes e Obras

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/c: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AF: 1078 - C/C: 19967-2

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 295/80R22.5	9,00	49,00	0,00	441,00
SIM	Recapagem Pneu 295/80R22.5 Borrachudo	6,00	394,00	0,00	2.364,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**



Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	140,25000	Não
PIS	0,46000	12,79000	Não
COFINS	2,10000	59,01000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,66000	18,42000	Não
CSLL	0,57000	16,10000	Não
CPP	7,12000	199,73000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

Base de Cálculo do ISSQN: 2.805,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 2.805,00	Valor Total da NFS-e: 2.805,00
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------


NFS-E Nº 2001	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
	DATA: ___/___/___ Assinatura: _____

000960

	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número: 2002		
CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR			Emissão: 23/03/2023		
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: 357521594	

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Insc. Municipal: 00010760	CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89	Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS	
Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL	Município/UF: IRATI-PR		Insc. Estadual: 90394330-09
Fone/Fax: (42) 3423-2003	E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com		CEP: 84.500-532

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 82.827.148/0001-69	CNPJ/CPF: 82.827.148/0001-69	Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO	Endereço: MAL.COSTA E SILVA, 111 - CENTRO	
Município/UF: PINHEIRO PRETO-SC	CEP: 89.570-000	
Fone/Fax: (49) 3562-1168	E-Mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br	

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	CNAE: 4520006		
Competência: 3/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

AF: 603/2023 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C:25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 275/80R22.5	4,00	49,00	0,00	196,00
SIM	Recapagem Pneu 275/80R22.5 Borrachudo	8,00	389,00	0,00	3.112,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	165,40000	Não
PIS	0,46000	15,09000	Não
COFINS	2,10000	69,59000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,66000	21,73000	Não
CSLL	0,57000	18,99000	Não
CPP	7,12000	235,55000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não



**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

Base de Cálculo do ISSQN: 3.308,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 3.308,00	Valor Total da NFS-e: 3.308,00
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

NFS-E Nº 2002	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
DATA: ___/___/___	Assinatura: _____

000967



	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica						
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número: 2003						
	CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: 23/03/2023						
Núm. do RPS:		Série do RPS:		Tipo do RPS:		Emissão RPS:		Autenticidade: 407746633	

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Insc. Municipal: 00010760	CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89	Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		
	Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS		
Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL		Insc. Estadual: 90394330-09	
Município/UF: IRATI-PR		CEP: 84.500-532	
Fone/Fax: (42) 3423-2003		E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com	

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 82.827.148/0001-69	CNPJ/CPF: 82.827.148/0001-69	Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO		
Endereço: MAL.COSTA E SILVA, 111 - CENTRO		
Município/UF: PINHEIRO PRETO-SC	CEP: 89.570-000	
Fone/Fax: (49) 3562-1168	E-Mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br	

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:		CNAE:	
1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERAÇÃO DE PNEUS.		4520006	
Competência: 3/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

AF: 604/2023 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 275/80R22.5	1,00	49,00	0,00	49,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**



Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	2,45000	Não
PIS	0,46000	0,22000	Não
COFINS	2,10000	1,03000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,66000	0,32000	Não
CSLL	0,57000	0,28000	Não
CPP	7,12000	3,49000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

Base de Cálculo do ISSQN: 49,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 49,00	Valor Total da NFS-e: 49,00
---------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-----------------------------


NFS-E Nº 2003	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ___/___/___ Assinatura: _____
------------------	---

000968

	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número: 2004	
CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR			Emissão: 24/03/2023	
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: 108970299

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Insc. Municipal: 00010760	CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89	Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		
Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS			
Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL			Insc. Estadual: 90394330-09
Município/UF: IRATI-PR			CEP: 84.500-532
Fone/Fax: (42) 3423-2003	E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com		

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 75.963.850/0001-94	CNPJ/CPF: 75.963.850/0001-94	Insc. Estadual: ISENTO
Nome/Razão Social: TEIXEIRA SOARES PREFEITURA		
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 135 - CENTRO		
Município/UF: TEIXEIRA SOARES-PR	CEP: 84.530-000	
Fone/Fax: (42) 3460-1455	E-Mail: controladoria@teixeirasoares.pr.gov.br	

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERAÇÃO DE PNEUS.	CNAE: 4520006
Competência: 3/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR
Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Requisição: 24579 - Secretaria Municipal de Educação

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 215/75R17.5	7,00	83,33	0,00	583,31
SIM	Recapagem Pneu 275/80R22.5 Misto	2,00	350,00	0,00	700,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	64,17000	Não
PIS	0,46000	5,85000	Não
COFINS	2,10000	27,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,66000	8,43000	Não
CSLL	0,57000	7,37000	Não
CPP	7,12000	91,38000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**



Base de Cálculo do ISSQN: 1.283,31	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 1.283,31	Valor Total da NFS-e: 1.283,31
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

NFS-E Nº 2004	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
DATA: ___/___/___	Assinatura: _____

*Handwritten signature*

000969



	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número: <b>2005</b>	
	CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: 24/03/2023	
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: 355099564

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

#### DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal:	00010760	CNPJ/CPF:	04.895.855/0001-89	Regime Fiscal:	SIMPLES NACIONAL	
	Nome/Razão Social:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.					
	Nome Fantasia:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS					
	Endereço:	RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL				Insc. Estadual:	90394330-09
	Município/UF:	IRATI-PR	CEP:	84.500-532			
	Fone/Fax:	(42) 3423-2003	E-Mail:	sigmacontabilidade1988@gmail.com			

#### DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	CNPJ/CPF:	75.963.850/0001-94	Insc. Estadual:	ISENTO
Nome/Razão Social:	TEIXEIRA SOARES PREFEITURA			
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO, 135 - CENTRO			
Município/UF:	TEIXEIRA SOARES-PR	CEP:	84.530-000	
Fone/Fax:	(42) 3460-1455	E-Mail:	controladoria@teixeirasoares.pr.gov.br	

#### DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:		
1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	4520006		
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
3/2023	IRATI-PR	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

#### DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Requisição: 24577 - Secretaria Municipal de Educação

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP:003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

#### ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 275/80R22.5	4,00	80,00	0,00	320,00
SIM	Recapagem Pneu 275/80R22.5 Misto	1,00	350,00	0,00	350,00

#### TRIBUTOS INCIDENTES



Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	33,50000	Não
PIS	0,46000	3,06000	Não
COFINS	2,10000	14,09000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,66000	4,40000	Não
CSLL	0,57000	3,85000	Não
CPP	7,12000	47,71000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

#### TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
670,00	0,00	0,00	670,00	670,00

NFS-E Nº 2005	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
	DATA: ___/___/___
	Assinatura: _____

000970

	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número: <b>2006</b>		
	CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: 24/03/2023		
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: 583866428	

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

#### DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal:	00010760	CNPJ/CPF:	04.895.855/0001-89	Regime Fiscal:	SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.				
	Nome Fantasia:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS				
	Endereço:	RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL				Insc. Estadual:
Município/UF:	IRATI-PR		CEP:		84.500-532	
Fone/Fax:	(42) 3423-2003		E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com			

#### DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	CNPJ/CPF:	75.963.850/0001-94	Insc. Estadual:	ISENTO
Nome/Razão Social:	TEIXEIRA SOARES PREFEITURA			
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO, 135 - CENTRO			
Município/UF:	TEIXEIRA SOARES-PR		CEP: 84.530-000	
Fone/Fax:	(42) 3460-1455		E-Mail: controladoria@teixeirasoares.pr.gov.br	

#### DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.			CNAE:	4520006
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:		
3/2023	IRATI-PR	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO		

#### DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Requisição: 24578 - Secretaria Municipal de Educação

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

#### ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 215/75R17.5	1,00	83,33	0,00	83,33
SIM	Vulcanização Pneu 275/80R22.5	12,00	80,00	0,00	960,00
SIM	Recapagem Pneu 275/80R22.5 Misto	4,00	350,00	0,00	1.400,00

#### TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	122,17000	Não
PIS	0,46000	11,14000	Não
COFINS	2,10000	51,40000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,66000	16,05000	Não
CSLL	0,57000	14,02000	Não
CPP	7,12000	173,98000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

#### TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
2.443,33	0,00	0,00	2.443,33	2.443,33

NFS-E Nº

Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

000971





2006

Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

*am*

*R*

000972

	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: <b>2024</b> Emissão: <b>03/04/2023</b> Autenticidade: <b>367722126</b>	
	Núm. do RPS:      Série do RPS:      Tipo do RPS:      Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Insc. Municipal: 00010760      CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89      Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL Município/UF: IRATI-PR      CEP: 84.500-532 Fone/Fax: (42) 3423-2003      E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal:      CNPJ/CPF: 75.963.850/0001-94      Insc. Estadual: ISENTO
Nome/Razão Social: TEIXEIRA SOARES PREFEITURA Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 135 - CENTRO Município/UF: TEIXEIRA SOARES-PR      CEP: 84.530-000 Fone/Fax: (42) 3460-1455      E-Mail: controladoria@teixeirasoares.pr.gov.br

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	CNAE: 4520006
Competência: 4/2023      Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR      Situação da NFS-e: EMITIDA      Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Requisição: 24674 - Secretaria de Educação

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 215/75R17.5	1,00	39,00	0,00	39,00
SIM	Recapagem Pneu 215/75R17.5 Misto	1,00	260,00	0,00	260,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	14,95000	Não
PIS	0,47000	1,41000	Não
COFINS	2,18000	6,52000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,68000	2,03000	Não
CSLL	0,59000	1,78000	Não
CPP	7,38000	22,06000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**



Base de Cálculo do ISSQN: 299,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 299,00	Valor Total da NFS-e: 299,00
----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------	------------------------------

NFS-E Nº 2024	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____      Assinatura: _____
------------------	---

*Handwritten signature*

000973



	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número: <b>2054</b>	
CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR			Emissão: 17/04/2023	
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: 531446547

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Insc. Municipal:	00010760	CNPJ/CPF:	04.895.855/0001-89	Regime Fiscal:	SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.				
Nome Fantasia:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS					
Endereço:	RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL				Insc. Estadual:	90394330-09
Município/UF:	IRATI-PR				CEP:	84.500-532
Fone/Fax:	(42) 3423-2003		E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com			

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal:	CNPJ/CPF:	75.963.850/0001-94	Insc. Estadual:	ISENTO	
Nome/Razão Social:	TEIXEIRA SOARES PREFEITURA				
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO, 135 - CENTRO				
Município/UF:	TEIXEIRA SOARES-PR			CEP:	84.530-000
Fone/Fax:	(42) 3460-1455		E-Mail: controladoria@teixeirasoares.pr.gov.br		

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:		
1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	4520006		
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
4/2023	IRATI-PR	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Requisição: 24838 - Secretaria Municipal de Educação

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 1000x20	30,00	39,60	0,00	1.188,00
SIM	Recapagem Pneu 275/80R22.5	4,00	350,00	0,00	1.400,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	129,40000	Não
PIS	0,47000	12,23000	Não
COFINS	2,18000	56,40000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,68000	17,61000	Não
CSLL	0,59000	15,39000	Não
CPP	7,38000	190,91000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não



**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
2.588,00	0,00	0,00	2.588,00	2.588,00

NFS-E Nº 2054	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
	DATA: ___/___/___
	Assinatura: _____


*Handwritten signature*

000974

	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: <b>2055</b> Emissão: 17/04/2023	
	Núm. do RPS:      Série do RPS:      Tipo do RPS:      Emissão RPS:	Autenticidade: 243787091		

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Insc. Municipal: 00010760      CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89      Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL      Insc. Estadual: 90394330-09 Município/UF: IRATI-PR      CEP: 84.500-532 Fone/Fax: (42) 3423-2003      E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal:      CNPJ/CPF: 75.963.850/0001-94      Insc. Estadual: ISENT0
Nome/Razão Social: TEIXEIRA SOARES PREFEITURA Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 135 - CENTRO Município/UF: TEIXEIRA SOARES-PR      CEP: 84.530-000 Fone/Fax: (42) 3460-1455      E-Mail: controladoria@teixeirasoares.pr.gov.br

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	CNAE: 4520006
Competência: 4/2023      Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR      Situação da NFS-e: EMITIDA      Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Requisição: 24839 - Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 1000x20	14,00	39,60	0,00	554,40
SIM	Recapagem Pneu 275/80R22.5 Misto	2,00	350,00	0,00	700,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	62,72000	Não
PIS	0,47000	5,93000	Não
COFINS	2,18000	27,34000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,68000	8,54000	Não
CSLL	0,59000	7,46000	Não
CPP	7,38000	92,54000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**



Base de Cálculo do ISSQN: 1.254,40	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 1.254,40	Valor Total da NFS-e: 1.254,40
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

NFS-E Nº 2055	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____      Assinatura: _____
------------------	---

§


000975



	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número: <b>2056</b>	
	CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: <b>17/04/2023</b>	
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: <b>777565811</b>

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Insc. Municipal: 00010760	CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89	Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		
	Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS		
	Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL	Insc. Estadual: 90394330-09	
Município/UF: IRATI-PR	CEP: 84.500-532		
Fone/Fax: (42) 3423-2003	E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com		

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 75.963.850/0001-94	CNPJ/CPF: 75.963.850/0001-94	Insc. Estadual: ISENTO
Nome/Razão Social: TEIXEIRA SOARES PREFEITURA		
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 135 - CENTRO		
Município/UF: TEIXEIRA SOARES-PR	CEP: 84.530-000	
Fone/Fax: (42) 3460-1455	E-Mail: controladoria@teixeirasoares.pr.gov.br	

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	CNAE: 4520006		
Competência: 4/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Requisição: 24840 - Secretaria Municipal de Educação

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 1000x20	18,00	39,60	0,00	712,80
SIM	Recapagem Pneu 1000x20 Misto	2,00	214,65	0,00	429,30
SIM	Recapagem Pneu 275/80R22.5 Misto	1,00	350,00	0,00	350,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	74,61000	Não
PIS	0,47000	7,05000	Não
COFINS	2,18000	32,52000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,68000	10,15000	Não
CSLL	0,59000	8,87000	Não
CPP	7,38000	110,07000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

Base de Cálculo do ISSQN: 1.492,10	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 1.492,10	Valor Total da NFS-e: 1.492,10
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

NFS-E Nº

Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

000976

2056

Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

*om*

*fs*

000977



	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número: <b>2057</b>	
	CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: 18/04/2023	
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: 985975673

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>						
	Insc. Municipal:	00010760	CNPJ/CPF:	04.895.855/0001-89	Regime Fiscal:	SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.				
	Nome Fantasia:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS				
	Endereço:	RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL			Insc. Estadual:	90394330-09
	Município/UF:	IRATI-PR	CEP:	84.500-532		
	Fone/Fax:	(42) 3423-2003	E-Mail:	sigmacontabilidade1988@gmail.com		

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>				
Insc. Municipal:	CNPJ/CPF:	82.827.148/0001-69	Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social:	MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO			
Endereço:	MAL.COSTA E SILVA, 111 - CENTRO			
Município/UF:	PINHEIRO PRETO-SC	CEP:	89.570-000	
Fone/Fax:	(49) 3562-1168	E-Mail:	notas@pinheiropreto.sc.gov.br	

<b>DEFINIÇÃO DO SERVIÇO</b>				
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.		CNAE:	4520006
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:	
4/2023	IRATI-PR	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	

<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
AF: 806/2023 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7	
Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2	
Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4	
Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2	

<b>ITENS DO SERVIÇO</b>					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 275/80R22.5	3,00	49,00	0,00	147,00
SIM	Vulcanização Pneu 1000R20	6,00	44,00	0,00	264,00
SIM	Recapagem Pneu 1000R20 Borrachudo	6,00	389,00	0,00	2.334,00
SIM	Recapagem Pneu 275/80R22.5 Borrachudo	3,00	389,00	0,00	1.167,00

<b>TRIBUTOS INCIDENTES</b>			
Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	195,60000	Não
PIS	0,47000	18,48000	Não
COFINS	2,18000	85,26000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,68000	26,62000	Não
CSLL	0,59000	23,26000	Não
CPP	7,38000	288,58000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

<b>TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL</b>				
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
3.912,00	0,00	0,00	3.912,00	3.912,00

NFS-E Nº

Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

000978

2057

Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.



DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

*om*  
*fj*

000979



	<b>MUNICIPIO DE IRATI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: <b>2058</b> Emissão: 18/04/2023 Autenticidade: 384609513	
	Núm. do RPS:      Série do RPS:      Tipo do RPS:      Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Insc. Municipal: 00010760      CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89      Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL Município/UF: IRATI-PR      CEP: 84.500-532 Fone/Fax: (42) 3423-2003      E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal:      CNPJ/CPF: 82.827.148/0001-69      Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO Endereço: MAL.COSTA E SILVA, 111 - CENTRO Município/UF: PINHEIRO PRETO-SC      CEP: 89.570-000 Fone/Fax: (49) 3562-1168      E-Mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	CNAE: 4520006
Competência: 4/2023      Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR Situação da NFS-e: EMITIDA      Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICIPIO	

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

AF: 807/2023 - Secretaria de Educação e Cultura

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Recapagem Pneu 215/75R17.5	4,00	290,00	0,00	1.160,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**



Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	58,00000	Não
PIS	0,47000	5,48000	Não
COFINS	2,18000	25,28000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,68000	7,89000	Não
CSLL	0,59000	6,90000	Não
CPP	7,38000	85,57000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
1.160,00	0,00	0,00	1.160,00	1.160,00

NFS-E Nº <b>2058</b>	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____      Assinatura: _____
-------------------------	---

fs 000900

	<b>MUNICIPIO DE IRATI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: <b>2059</b> Emissão: 18/04/2023	
	Núm. do RPS:      Série do RPS:      Tipo do RPS:      Emissão RPS:	Autenticidade: 537114089		

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

	<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b> Insc. Municipal: 00010760      CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89      Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL Município/UF: IRATI-PR      CEP: 84.500-532 Fone/Fax: (42) 3423-2003      E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com	
---	--	--

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b> Insc. Municipal:      CNPJ/CPF: 82.827.148/0001-69      Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO Endereço: MAL.COSTA E SILVA, 111 - CENTRO Município/UF: PINHEIRO PRETO-SC      CEP: 89.570-000 Fone/Fax: (49) 3562-1168      E-Mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br	

<b>DEFINIÇÃO DO SERVIÇO</b> Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.      CNAE: 4520006			
Competência: 4/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b> AF: 808/2023 - Secretaria de Transportes e Obras Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2
---

ITENS DO SERVIÇO					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 1000R20	5,00	44,00	0,00	220,00
SIM	Recapagem Pneu 1000R20 Misto	5,00	389,00	0,00	1.945,00



TRIBUTOS INCIDENTES			
Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	108,25000	Não
PIS	0,47000	10,23000	Não
COFINS	2,18000	47,18000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,68000	14,73000	Não
CSLL	0,59000	12,87000	Não
CPP	7,38000	159,71000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL				
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
2.165,00	0,00	0,00	2.165,00	2.165,00


NFS-E Nº 2059	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____ Assinatura: _____
------------------	---

000981



	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número: <b>2121</b>	
	CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: <b>18/05/2023</b>	
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: <b>302742161</b>

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>						
	Insc. Municipal:	00010760	CNPJ/CPF:	04.895.855/0001-89	Regime Fiscal:	SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.				
	Nome Fantasia:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS				
	Endereço:	RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL			Insc. Estadual:	90394330-09
	Município/UF:	IRATI-PR	CEP:	84.500-532		
	Fone/Fax:	(42) 3423-2003	E-Mail:	sigmacontabilidade1988@gmail.com		

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>				
Insc. Municipal:	CNPJ/CPF:	75.963.850/0001-94	Insc. Estadual:	ISENTO
Nome/Razão Social:	TEIXEIRA SOARES PREFEITURA			
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO, 135 - CENTRO			
Município/UF:	TEIXEIRA SOARES-PR	CEP:	84.530-000	
Fone/Fax:	(42) 3460-1455	E-Mail:	controladoria@teixeirasoares.pr.gov.br	

<b>DEFINIÇÃO DO SERVIÇO</b>					
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.			CNAE:	4520006
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:		
5/2023	IRATI-PR	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO		

<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>				
Requisição: 25151 - Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários				
Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7				
Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2				
Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4				
Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2				



<b>ITENS DO SERVIÇO</b>					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Recapagem Pneu 215/75R17.5	2,00	39,00	0,00	78,00
SIM	Recapagem Pneu 215/75R17.5	2,00	260,00	0,00	520,00

<b>TRIBUTOS INCIDENTES</b>			
Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	29,90000	Não
PIS	0,48000	2,87000	Não
COFINS	2,22000	13,25000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,69000	4,14000	Não
CSLL	0,60000	3,61000	Não
CPP	7,50000	44,84000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

<b>TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL</b>				
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
598,00	0,00	0,00	598,00	598,00

NFS-E Nº <b>2121</b>	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
DATA: ___/___/___	Assinatura: _____

000982

	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número: 2131	
CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: 22/05/2023	Autenticidade: 846271769	
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Insc. Municipal: 00010760	CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89	Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS	Insc. Estadual: 90394330-09
Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL	Município/UF: IRATI-PR	CEP: 84.500-532	
Fone/Fax: (42) 3423-2003	E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com		

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 75.963.850/0001-94	CNPJ/CPF: 75.963.850/0001-94	Insc. Estadual: ISENTO
Nome/Razão Social: TEIXEIRA SOARES PREFEITURA	Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 135 - CENTRO	
Município/UF: TEIXEIRA SOARES-PR	CEP: 84.530-000	
Fone/Fax: (42) 3460-1455	E-Mail: controladoria@teixeirasoares.pr.gov.br	

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	CNAE: 4520006		
Competência: 5/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Requisição: 25201 - Secretaria de Educação

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 215/75R17.5	3,00	83,33	0,00	249,99
SIM	Recapagem Pneu 215/75R17.5	1,00	226,66	0,00	226,66
SIM	Vulcanização Pneu 1000x20	17,00	39,60	0,00	673,20
SIM	Recapagem Pneu 275/80R22.5	6,00	350,00	0,00	2.100,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	162,49000	Não
PIS	0,48000	15,61000	Não
COFINS	2,22000	72,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,69000	22,48000	Não
CSLL	0,60000	19,64000	Não
CPP	7,50000	243,70000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

Base de Cálculo do ISSQN: 3.249,85	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 3.249,85	Valor Total da NFS-e: 3.249,85
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

NFS-E Nº

Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

000983



2131



Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

*f* *am*

000984

	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número: <b>2132</b>	
	CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: <b>22/05/2023</b>	
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: 922530409

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

	Insc. Municipal:	00010760	CNPJ/CPF:	04.895.855/0001-89	Regime Fiscal:	SIMPLES NACIONAL	
	Nome/Razão Social:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.					
	Nome Fantasia:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS					
	Endereço:	RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL				Insc. Estadual:	90394330-09
	Município/UF:	IRATI-PR	CEP:	84.500-532			
	Fone/Fax:	(42) 3423-2003	E-Mail:	sigmacontabilidade1988@gmail.com			

Insc. Municipal:	CNPJ/CPF:	75.963.850/0001-94	Insc. Estadual:	ISENTO
Nome/Razão Social:	TEIXEIRA SOARES PREFEITURA			
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO, 135 - CENTRO			
Município/UF:	TEIXEIRA SOARES-PR	CEP:	84.530-000	
Fone/Fax:	(42) 3460-1455	E-Mail:	controladoria@teixeirasoares.pr.gov.br	

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO			CNAE:	4520006
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:			1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:	
5/2023	IRATI-PR	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO
Requisição: 25200 - Secretaria Municipal de Educação
Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7
Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2
Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4
Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

ITENS DO SERVIÇO					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 215/75R17.5	2,00	83,33	0,00	166,66
SIM	Recapagem Pneu 215/75R17.5	1,00	226,66	0,00	226,66
SIM	Vulcanização Pneu 1000x20	1,00	39,60	0,00	39,60

TRIBUTOS INCIDENTES			
Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	21,65000	Não
PIS	0,48000	2,08000	Não
COFINS	2,22000	9,59000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,69000	2,99000	Não
CSSL	0,60000	2,62000	Não
CPP	7,50000	32,46000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL				
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
432,92	0,00	0,00	432,92	432,92

NFS-E Nº \_\_\_\_\_ Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

000985




2132

Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.


*fs*

*om*

000986

	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número: <b>2145</b>	
	CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: <b>25/05/2023</b>	
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: 089607166

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

	Insc. Municipal:	00010760	CNPJ/CPF:	04.895.855/0001-89	Regime Fiscal:	SIMPLES NACIONAL	
	Nome/Razão Social:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.					
	Nome Fantasia:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS					
	Endereço:	RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL				Insc. Estadual:	90394330-09
	Município/UF:	IRATI-PR	CEP:	84.500-532			
	Fone/Fax:	(42) 3423-2003	E-Mail:	sigmacontabilidade1988@gmail.com			

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>			
Insc. Municipal:	CNPJ/CPF: 82.827.148/0001-69	Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social:	MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO		
Endereço:	MAL.COSTA E SILVA, 111 - CENTRO		
Município/UF:	PINHEIRO PRETO-SC	CEP:	89.570-000
Fone/Fax:	(49) 3562-1168	E-Mail:	notas@pinheiropreto.sc.gov.br

<b>DEFINIÇÃO DO SERVIÇO</b>			
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:		
1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	4520006		
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
5/2023	IRATI-PR	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
AF: 1044/2023 - Secretaria de Educação	
Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7	
Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2	
Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4	
Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2	

<b>ITENS DO SERVIÇO</b>					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Recapagem Pneu 215/75R17.5 Misto	2,00	290,00	0,00	580,00
SIM	Reecapagem Pneu 1000R20 Borrachudo	15,00	389,00	0,00	5.835,00
SIM	Recapagem Pneu 275/80R22.5 Borrachudo	14,00	389,00	0,00	5.446,00

<b>TRIBUTOS INCIDENTES</b>			
Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	593,05000	Não
PIS	0,48000	56,97000	Não
COFINS	2,22000	262,77000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,69000	82,05000	Não
CSLL	0,60000	71,69000	Não
CPP	7,50000	889,43000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

<b>TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL</b>				
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
11.861,00	0,00	0,00	11.861,00	11.861,00

NFS-E Nº

Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

000987




2145

Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

fy om

000988

	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número: <b>2146</b>	
	CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: <b>25/05/2023</b>	
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: <b>826121853</b>



SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>	
	Insc. Municipal: 00010760    CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89    Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL Município/UF: IRATI-PR    CEP: 84.500-532 Fone/Fax: (42) 3423-2003    E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>	
Insc. Municipal:    CNPJ/CPF: 82.827.148/0001-69    Insc. Estadual: Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO Endereço: MAL.COSTA E SILVA, 111 - CENTRO Município/UF: PINHEIRO PRETO-SC    CEP: 89.570-000 Fone/Fax: (49) 3562-1168    E-Mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br	

<b>DEFINIÇÃO DO SERVIÇO</b>			
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:		
1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	4520006		
Competência: 5/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>
AF: 1045/2023 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2

<b>ITENS DO SERVIÇO</b>					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 23.1x30	3,00	99,00	0,00	297,00
SIM	Vulcanização Pneu 18.4x34	5,00	129,00	0,00	645,00
SIM	Vulcanização Pneu 12.4x24	1,00	77,00	0,00	77,00
SIM	Recapagem Pneu 23.1x30	1,00	3.130,00	0,00	3.130,00
SIM	Recapagem Pneu 18.4x30	2,00	1.490,00	0,00	2.980,00

<b>TRIBUTOS INCIDENTES</b>			
Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	356,45000	Não
PIS	0,48000	34,24000	Não
COFINS	2,22000	157,94000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,69000	49,31000	Não
CSLL	0,60000	43,09000	Não
CPP	7,50000	534,59000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

<b>TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL</b>				
Base de Cálculo do ISSQN: 7.129,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 7.129,00	Valor Total da NFS-e: 7.129,00

000989



NFS-E N°  
2146



Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

*fg om*

000990

	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: <b>2181</b> Emissão: 12/06/2023 Autenticidade: 753400998	
	Núm. do RPS:      Série do RPS:      Tipo do RPS:      Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>	
	Insc. Municipal: 00010760      CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89      Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
	Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS
	Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL      Insc. Estadual: 90394330-09
	Município/UF: IRATI-PR      CEP: 84.500-532 Fone/Fax: (42) 3423-2003      E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>	
Insc. Municipal:      CNPJ/CPF: 75.963.850/0001-94      Insc. Estadual: ISENTO	
Nome/Razão Social: TEIXEIRA SOARES PREFEITURA	
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 135 - CENTRO	
Município/UF: TEIXEIRA SOARES-PR      CEP: 84.530-000 Fone/Fax: (42) 3460-1455      E-Mail: controladoria@teixeirasoares.pr.gov.br	

<b>DEFINIÇÃO DO SERVIÇO</b>			
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	CNAE: 4520006		
Competência: 6/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
Requisição: 25403 - Secretaria de Educação	
Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2 Banco 0756 Sicoob - AG: 4568 - C/C: 79224-1	

<b>ITENS DO SERVIÇO</b>					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 1000x20	5,00	39,60	0,00	198,00
SIM	Recapagem Pneu 275/80R22.5 Misto	2,00	350,00	0,00	700,00

<b>TRIBUTOS INCIDENTES</b>			
Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	44,90000	Não
PIS	0,49000	4,44000	Não
COFINS	2,28000	20,47000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,71000	6,39000	Não
CSLL	0,62000	5,59000	Não
CPP	7,72000	69,30000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não



<b>TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL</b>				
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
898,00	0,00	0,00	898,00	898,00

NFS-E Nº 2181	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____ Assinatura: _____
------------------	---

fs

000991



	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número: <b>2182</b>		
	CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: 12/06/2023		
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: 592215222	

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

	Insc. Municipal: 00010760		CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89	Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL		
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.					
	Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS					
	Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL				Insc. Estadual: 90394330-09	
	Município/UF: IRATI-PR		CEP: 84.500-532			
Fone/Fax: (42) 3423-2003		E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com				

Insc. Municipal:		CNPJ/CPF: 75.963.850/0001-94	Insc. Estadual: ISENTO	
Nome/Razão Social: TEIXEIRA SOARES PREFEITURA				
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 135 - CENTRO				
Município/UF: TEIXEIRA SOARES-PR		CEP: 84.530-000		
Fone/Fax: (42) 3460-1455		E-Mail: controladoria@teixeirasoares.pr.gov.br		

<b>DEFINIÇÃO DO SERVIÇO</b>			
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:			CNAE:
1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.			4520006
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
6/2023	IRATI-PR	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>
Requisição: 25404 - Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7
Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2
Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4
Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2
Banco 0756 Sicoob - AG: 4568 - C/C: 79224-1

ITENS DO SERVIÇO					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 215/75R17.5	5,00	83,33	0,00	416,65
SIM	Recapagem Pneu 215/75R17.5 Misto	2,00	226,66	0,00	453,32



TRIBUTOS INCIDENTES			
Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	43,50000	Não
PIS	0,49000	4,30000	Não
COFINS	2,28000	19,84000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,71000	6,19000	Não
CSLL	0,62000	5,41000	Não
CPP	7,72000	67,14000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL				
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
869,97	0,00	0,00	869,97	869,97

NFS-E Nº 2182	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
DATA: ___/___/___	Assinatura: _____

*fx*

000992

	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número: <b>2183</b>	
CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: 12/06/2023	Autenticidade: 871203477	
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>							
	Insc. Municipal:	00010760	CNPJ/CPF:	04.895.855/0001-89	Regime Fiscal:	SIMPLES NACIONAL	
	Nome/Razão Social:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.					
	Nome Fantasia:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS					
	Endereço:	RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL				Insc. Estadual:	90394330-09
	Município/UF:	IRATI-PR	CEP:	84.500-532			
	Fone/Fax:	(42) 3423-2003	E-Mail:	sigmacontabilidade1988@gmail.com			

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>				
Insc. Municipal:	CNPJ/CPF:	75.963.850/0001-94	Insc. Estadual:	ISENTO
Nome/Razão Social:	TEIXEIRA SOARES PREFEITURA			
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO, 135 - CENTRO			
Município/UF:	TEIXEIRA SOARES-PR	CEP:	84.530-000	
Fone/Fax:	(42) 3460-1455	E-Mail:	controladoria@teixeirasoares.pr.gov.br	

<b>DEFINIÇÃO DO SERVIÇO</b>				
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERAÇÃO DE PNEUS.		CNAE:	4520006
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:	
6/2023	IRATI-PR	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	

<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
Requisição: 25405 - Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	
Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2 Banco 0756 Sicoob - AG: 4568 - C/C: 79224-1	

<b>ITENS DO SERVIÇO</b>					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 215/75R17.5	1,00	83,33	0,00	83,33
SIM	Vulcanização Pneu 1100x22	1,00	113,33	0,00	113,33
SIM	Vulcanização Pneu 1000x20	19,00	39,60	0,00	752,40
SIM	Recapagem Pneu 1000x20 Misto	4,00	214,65	0,00	858,60
SIM	Recapagem Pneu 275/80R22.5	5,00	350,00	0,00	1.750,00
SIM	Recapagem Pneu 17.5x25	1,00	1.440,00	0,00	1.440,00

<b>TRIBUTOS INCIDENTES</b>			
Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	249,88000	Não
PIS	0,49000	24,70000	Não
COFINS	2,28000	113,95000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,71000	35,58000	Não
CSLL	0,62000	31,09000	Não
CPP	7,72000	385,69000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

<b>TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL</b>			
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:
			000993

Handwritten initials and signature: *om* and *fi*





4.997,66	0,00	0,00	4.997,66	4.997,66
NFS-E Nº 2183	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.			
	DATA: ___/___/___		Assinatura: _____	


Om

fs

000994

	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número: <b>2203</b>	
	CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: 19/06/2023	
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: 942034428

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

	Insc. Municipal:	00010760	CNPJ/CPF:	04.895.855/0001-89	Regime Fiscal:	SIMPLES NACIONAL	
	Nome/Razão Social:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.					
	Nome Fantasia:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS					
	Endereço:	RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL				Insc. Estadual:	90394330-09
	Município/UF:	IRATI-PR	CEP:	84.500-532			
	Fone/Fax:	(42) 3423-2003	E-Mail:	sigmacontabilidade1988@gmail.com			

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>			
Insc. Municipal:	CNPJ/CPF: 75.963.850/0001-94	Insc. Estadual:	ISENTO
Nome/Razão Social:	TEIXEIRA SOARES PREFEITURA		
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO, 135 - CENTRO		
Município/UF:	TEIXEIRA SOARES-PR	CEP:	84.530-000
Fone/Fax:	(42) 3460-1455	E-Mail:	controladoria@teixeirasoares.pr.gov.br

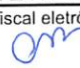
<b>DEFINIÇÃO DO SERVIÇO</b>			
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:		
1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	4520006		
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
6/2023	IRATI-PR	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
Requisição: 25483 - Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Urbanos	
Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7	
Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2	
Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4	
Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2	
Banco 0756 Sicoob - AG: 4568 - C/C: 79224-1	

<b>ITENS DO SERVIÇO</b>					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Recapagem Pneu 275/80R22.5 Misto	5,00	350,00	0,00	1.750,00

<b>TRIBUTOS INCIDENTES</b>			
Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	87,50000	Não
PIS	0,49000	8,65000	Não
COFINS	2,28000	39,90000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,71000	12,46000	Não
CSLL	0,62000	10,89000	Não
CPP	7,72000	135,06000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não



<b>TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL</b>				
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
1.750,00	0,00	0,00	1.750,00	1.750,00

NFS-E Nº 2203	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
DATA: ___/___/___	Assinatura: 

8

000995



	<b>MUNICIPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica						
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número: 2234						
	CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: 04/07/2023						
Núm. do RPS:		Série do RPS:		Tipo do RPS:		Emissão RPS:		Autenticidade: 256494518	

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>			
	Insc. Municipal: 00010760	CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89	Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		
	Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS		
	Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL		
	Município/UF: IRATI-PR		
	Fone/Fax: (42) 3423-2003		
			Insc. Estadual: 90394330-09
			CEP: 84.500-532
			E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>			
Insc. Municipal:	CNPJ/CPF: 82.827.148/0001-69	Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO			
Endereço: MAL.COSTA E SILVA, 111 - CENTRO			
Município/UF: PINHEIRO PRETO-SC		CEP: 89.570-000	
Fone/Fax: (49) 3562-1168	E-Mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br		

<b>DEFINIÇÃO DO SERVIÇO</b>			
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:		
1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	4520006		
Competência: 7/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
AF: 1368/2023 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 12680-2	
Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2	
Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4	
Sicredi - AG: 1078 - C/C: 19967-2	
Banco 0756 Sicoob - AG: 4368 - C/C: 79224-1	

<b>ITENS DO SERVIÇO</b>					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Recapagem Pneu 23.1x30	2,00	3.130,00	0,00	6.260,00
SIM	Recapagem Pneu 18.4x30	2,00	1.490,00	0,00	2.980,00
SIM	Conserto Simples Pneu 1000R20	4,00	119,00	0,00	476,00

<b>TRIBUTOS INCIDENTES</b>			
Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	485,80000	Não
PIS	0,51000	49,18000	Não
COFINS	2,33000	226,82000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,73000	70,82000	Não
CSLL	0,64000	61,88000	Não
CPP	7,90000	767,76000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

<b>TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL</b>				
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
9.716,00	0,00	0,00	9.716,00	9.716,00

NFS-E Nº

Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

000996



2234

Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.


*om*  
*fs*

000997



	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica						
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número: <b>2235</b>						
	CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: <b>04/07/2023</b>						
Núm. do RPS:		Série do RPS:		Tipo do RPS:		Emissão RPS:		Autenticidade: <b>883897926</b>	

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>	
	Insc. Municipal: 00010760    CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89    Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
	Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS
	Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL    Insc. Estadual: 90394330-09
	Município/UF: IRATI-PR    CEP: 84.500-532
	Fone/Fax: (42) 3423-2003    E-Mail: sigmacontabilidade1988@gmail.com

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>	
Insc. Municipal: 82.827.148/0001-69    Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO	
Endereço: MAL.COSTA E SILVA, 111 - CENTRO	
Município/UF: PINHEIRO PRETO-SC    CEP: 89.570-000	
Fone/Fax: (49) 3562-1168    E-Mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br	

<b>DEFINIÇÃO DO SERVIÇO</b>			
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:		
1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	4520006		
Competência: 7/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
AF: 1369/2023 - Secretaria de Educação	
Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 12680-2	
Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2	
Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4	
Sicredi - AG: 1078 - C/C: 19967-2	
Banco 0756 Sicoob - AG: 4368 - C/C: 79224-1	

<b>ITENS DO SERVIÇO</b>					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Recapagem Pneu 275/80R22.5 Misto	2,00	394,00	0,00	788,00



<b>TRIBUTOS INCIDENTES</b>			
Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	39,40000	Não
PIS	0,51000	3,99000	Não
COFINS	2,33000	18,40000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,73000	5,74000	Não
CSLL	0,64000	5,02000	Não
CPP	7,90000	62,27000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

<b>TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL</b>				
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
788,00	0,00	0,00	788,00	788,00


NFS-E Nº 2235	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
	DATA: ____/____/____    Assinatura: _____

*Om*  
*fs*

000998

	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número: <b>2277</b>	
CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: 28/07/2023	Autenticidade: 843314034	
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>	
	Insc. Municipal: 00010760    CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89    Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
	Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS
	Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL    Insc. Estadual: 90394330-09
	Município/UF: IRATI-PR    CEP: 84.500-532
	Fone/Fax: (42) 3423-2003    E-Mail: fabricadospneus@gmail.com

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>	
Insc. Municipal:    CNPJ/CPF: 75.963.850/0001-94    Insc. Estadual: ISENTO	
Nome/Razão Social: TEIXEIRA SOARES PREFEITURA	
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 135 - CENTRO	
Município/UF: TEIXEIRA SOARES-PR    CEP: 84.530-000	
Fone/Fax: (42) 3460-1455    E-Mail: controladoria@teixeirasoares.pr.gov.br	

<b>DEFINIÇÃO DO SERVIÇO</b>	
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERAÇÃO DE PNEUS.	CNAE: 4520006
Competência: 7/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR
Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>
Requisição: 25870 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2 Banco 0756 Sicoob - AG: 4368 - C/C: 79224-1

<b>ITENS DO SERVIÇO</b>					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Recapagem Pneu 19.5x24	1,00	1.199,00	0,00	1.199,00



<b>TRIBUTOS INCIDENTES</b>			
Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	59,95000	Não
PIS	0,51000	6,07000	Não
COFINS	2,33000	27,99000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,73000	8,74000	Não
CSLL	0,64000	7,64000	Não
CPP	7,90000	94,75000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

<b>TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL</b>				
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
1.199,00	0,00	0,00	1.199,00	1.199,00

NFS-E Nº 2277	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____    Assinatura: _____
------------------	---


000999



	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número: 2278	
CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR			Emissão: 28/07/2023	
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: 148339538

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Insc. Municipal: 00010760	CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89	Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS	Insc. Estadual: 90394330-09
Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL	Município/UF: IRATI-PR	CEP: 84.500-532	
Fone/Fax: (42) 3423-2003	E-Mail: fabricadospneus@gmail.com		

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 75.963.850/0001-94	CNPJ/CPF: 75.963.850/0001-94	Insc. Estadual: ISENTO
Nome/Razão Social: TEIXEIRA SOARES PREFEITURA	Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 135 - CENTRO	
Município/UF: TEIXEIRA SOARES-PR	CEP: 84.530-000	
Fone/Fax: (42) 3460-1455	E-Mail: controladoria@teixeirasoares.pr.gov.br	

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	CNAE: 4520006
Competência: 7/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR
Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Requisição: 25869 - Secretaria de Agricultura

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2  
 Banco 0756 Sicoob - AG: 4368 - C/C: 79224-1

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Recapagem Pneu 19.5x24	2,00	1.199,00	0,00	2.398,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**


Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	119,90000	Não
PIS	0,51000	12,14000	Não
COFINS	2,33000	55,98000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,73000	17,48000	Não
CSLL	0,64000	15,27000	Não
CPP	7,90000	189,49000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**


Base de Cálculo do ISSQN: 2.398,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 2.398,00	Valor Total da NFS-e: 2.398,00
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

NFS-E Nº 2278	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
DATA: ___/___/___	Assinatura: _____

*fs* *Or* 004900

	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: <b>2286</b> Emissão: 02/08/2023 Autenticidade: 108559943	
	Núm. do RPS:      Série do RPS:      Tipo do RPS:      Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>	
	Insc. Municipal: 00010760      CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89      Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
	Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS
	Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL
	Município/UF: IRATI-PR      CEP: 84.500-532
	Fone/Fax: (42) 3423-2003      E-Mail: fabricadospneus@gmail.com

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>	
Insc. Municipal:      CNPJ/CPF: 82.827.148/0001-69      Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO	
Endereço: MAL.COSTA E SILVA, 111 - CENTRO	
Município/UF: PINHEIRO PRETO-SC      CEP: 89.570-000	
Fone/Fax: (49) 3562-1168      E-Mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br	

<b>DEFINIÇÃO DO SERVIÇO</b>			
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	CNAE: 4520006		
Competência: 8/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>
AF: 1597/2023 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2 Banco 0756 Sicoob - AG: 4368 - C/C: 79224-1

<b>ITENS DO SERVIÇO</b>					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Recapagem Pneu 18.4x30	2,00	1.490,00	0,00	2.980,00



<b>TRIBUTOS INCIDENTES</b>			
Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	149,00000	Não
PIS	0,51000	15,08000	Não
COFINS	2,33000	69,57000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,73000	21,72000	Não
CSLL	0,64000	18,98000	Não
CPP	7,90000	235,48000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

<b>TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL</b>				
Base de Cálculo do ISSQN: 2.980,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 2.980,00	Valor Total da NFS-e: 2.980,00

NFS-E Nº 2286	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____      Assinatura: _____
------------------	---

  
 001001



	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: <b>2310</b> Emissão: <b>21/08/2023</b> Autenticidade: <b>798374076</b>	
	Núm. do RPS:      Série do RPS:      Tipo do RPS:      Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>	
	Insc. Municipal: 00010760      CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89      Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL      Insc. Estadual: 90394330-09 Município/UF: IRATI-PR      CEP: 84.500-532 Fone/Fax: (42) 3423-2003      E-Mail: fabricadospneus@gmail.com

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>	
Insc. Municipal:      CNPJ/CPF: 75.963.850/0001-94      Insc. Estadual: ISENTO Nome/Razão Social: TEIXEIRA SOARES PREFEITURA Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 135 - CENTRO Município/UF: TEIXEIRA SOARES-PR      CEP: 84.530-000 Fone/Fax: (42) 3460-1455      E-Mail: controladoria@teixeirasoares.pr.gov.br	

<b>DEFINIÇÃO DO SERVIÇO</b>	
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	CNAE: 4520006
Competência: 8/2023      Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR      Situação da NFS-e: EMITIDA      Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	

<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>
Requisição: 26102 Empresa Optante Simples Nacional - Não Retenção de IRRF Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2 Banco 0756 Siccoob - AG: 4368 - C/C: 79224-1

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 215/75R17.5	1,00	83,33	0,00	83,33
SIM	Vulcanização Pneu 1100x22	1,00	113,33	0,00	113,33
SIM	Recapagem Pneu 275/80R22.5 Misto	2,00	350,00	0,00	700,00

<b>TRIBUTOS INCIDENTES</b>			
Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	44,83000	Não
PIS	0,51000	4,54000	Não
COFINS	2,33000	20,93000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,73000	6,54000	Não
CSLL	0,64000	5,71000	Não
CPP	7,90000	70,85000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

<b>TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL</b>				
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
896,66	0,00	0,00	896,66	896,66

NFS-E Nº

Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

*fs* *om*

001002

2310

Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.



DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

am  
fs


001003



	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: <b>2334</b> Emissão: <b>06/09/2023</b> Autenticidade: <b>134210268</b>	
	Num. do RPS:      Série do RPS:      Tipo do RPS:      Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati oxy elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Insc. Municipal: 00010760      CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89      Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL Município/UF: IRATI-PR      CEP: 84.500-532 Fone/Fax: (42) 3423-2003      E-Mail: fabricadospneus@gmail.com

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal:      CNPJ/CPF: 82.827.148/0001-69      Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO Endereço: MAL.COSTA E SILVA, 111 - CENTRO Município/UF: PINHEIRO PRETO-SC      CEP: 89.570-000 Fone/Fax: (49) 3562-1168      E-Mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	CNAE: 4520006		
Competência: 9/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

AF: 1861/2023 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Empresa Optante Simples Nacional - Não Retenção de IRRF

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2  
 Banco 0756 Sicoob - AG: 4368 - C/C: 79224-1

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Recapagem Pneu 18.4x34	2,00	1.590,00	0,00	3.180,00
SIM	Recapagem Pneu 18.4x30	2,00	1.490,00	0,00	2.980,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**



Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	308,00000	Não
PIS	0,51000	31,52000	Não
COFINS	2,36000	145,37000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,74000	45,39000	Não
CSLL	0,64000	39,66000	Não
CPP	7,99000	492,07000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**


Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
6.160,00	0,00	0,00	6.160,00	6.160,00

NFS-E Nº <b>2334</b>	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA:      /      /      Assinatura: _____
-------------------------	--

001004

	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número: <b>2335</b>		
	CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: <b>06/09/2023</b>		
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: <b>685365036</b>	

**SITE AUTENTICIDADE:** [https://irati oxy elotech.com.br/iss/autenticar\\_documento\\_fiscal/](https://irati oxy elotech.com.br/iss/autenticar_documento_fiscal/)

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>							
	Insc. Municipal:	00010760	CNPJ/CPF:	04.895.855/0001-89	Regime Fiscal:	SIMPLES NACIONAL	
	Nome/Razão Social:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.				Insc. Estadual:	90394330-09
	Nome Fantasia:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS				CEP:	84.500-532
	Endereço:	RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL				E-Mail:	fabricadospneus@gmail.com
	Município/UF:	IRATI-PR					
Fone/Fax:	(42) 3423-2003						

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>					
Insc. Municipal:	CNPJ/CPF:		82.827.148/0001-69		Insc. Estadual:
Nome/Razão Social:	MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO				
Endereço:	MAL.COSTA E SILVA, 111 - CENTRO				
Município/UF:	PINHEIRO PRETO-SC		CEP: 89.570-000		
Fone/Fax:	(49) 3562-1168		E-Mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br		

<b>DEFINIÇÃO DO SERVIÇO</b>			
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.		CNAE: 4520006
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
9/2023	IRATI-PR	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

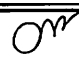
<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
AF: 1862/2023 - Secratia de Desenvolvimento Urbano	
Empresa Optante Simples Nacional - Não Retenção de IRRF	
Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7	
Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2	
Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4	
Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2	
Banco 0756 Sicoob - AG: 4368 - C/C: 79224-1	

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Recapagem Pneu 1000R20 Misto	10,00	389,00	0,00	3.890,00
SIM	Recapagem Pneu 275/80R22.5	6,00	389,00	0,00	2.334,00

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	311,20000	Não
PIS	0,51000	31,85000	Não
COFINS	2,36000	146,88000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,74000	45,86000	Não
CSLL	0,64000	40,07000	Não
CPP	7,99000	497,18000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não



<b>TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL</b>				
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
6.224,00	0,00	0,00	6.224,00	6.224,00

NFS-E Nº <b>2335</b>	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
DATA: ___/___/___	Assinatura: _____




001005



	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>  CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica  Número: 2336 Emissão: 06/09/2023	
	Num. do RPS:      Série do RPS:      Tipo do RPS:      Emissão RPS:	Autenticidade: 609102748		

**SITE AUTENTICIDADE:** [https://irati.oxy.eletech.com.br/lss/autenticar\\_documento\\_fiscal](https://irati.oxy.eletech.com.br/lss/autenticar_documento_fiscal)

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Insc. Municipal: 00010760      CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89      Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL Município/UF: IRATI-PR      CEP: 84.500-532 Fone/Fax: (42) 3423-2003      E-Mail: fabricadospneus@gmail.com

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal:      CNPJ/CPF: 82.827.148/0001-69      Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO Endereço: MAL.COSTA E SILVA, 111 - CENTRO  Município/UF: PINHEIRO PRETO-SC      CEP: 89.570-000 Fone/Fax: (49) 3562-1168      E-Mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	CNAE: 4520006
Competência: 9/2023      Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR      Situação da NFS-e: EMITIDA      Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

AF: 1863/2023 - Secretaria de Educação e Cultura

Empresa Optante Simples Nacional - Não Retenção de IRRF

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2  
 Banco 0756 Sicoob - AG: 4368 - C/C: 79224-1

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 1000R20	10,00	44,00	0,00	440,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	22,00000	Não
PIS	0,51000	2,25000	Não
COFINS	2,36000	10,38000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,74000	3,24000	Não
CSLL	0,64000	2,83000	Não
CPP	7,99000	35,15000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não



**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

Base de Cálculo do ISSQN: 440,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 440,00	Valor Total da NFS-e: 440,00
----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------	------------------------------

NFS-E Nº 2336	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.  DATA: ____/____/____      Assinatura: _____
------------------	---

*Om*

001006

	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número: 2337	
CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: 06/09/2023	Autenticidade: 837875964	
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>							
	Insc. Municipal:	00010760	CNPJ/CPF:	04.895.855/0001-89	Regime Fiscal:	SIMPLES NACIONAL	
	Nome/Razão Social:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.					
	Nome Fantasia:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS					
	Endereço:	RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL				Insc. Estadual:	90394330-09
	Município/UF:	IRATI-PR				CEP:	84.500-532
	Fone/Fax:	(42) 3423-2003		E-Mail: fabricadospneus@gmail.com			

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>				
Insc. Municipal:	CNPJ/CPF:	82.827.148/0001-69	Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social:	MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO			
Endereço:	MAL.COSTA E SILVA, 111 - CENTRO			
Município/UF:	PINHEIRO PRETO-SC		CEP:	89.570-000
Fone/Fax:	(49) 3562-1168		E-Mail:	notas@pinheiropreto.sc.gov.br

<b>DEFINIÇÃO DO SERVIÇO</b>				
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.		CNAE:	4520006
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:	
9/2023	IRATI-PR	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	

<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
AF: 1864/2023 - Secretaria de Transportes e Obras	
Empresa Optante Simples Nacional - Não Retenção de IRRF	
Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7	
Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2	
Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4	
Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2	
Banco 0756 Sicoob - AG: 4368 - C/C: 79224-1	

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 1000R20	6,00	44,00	0,00	264,00
SIM	Recapagem Pneu 1000R20 Misto	4,00	389,00	0,00	1.556,00



Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	91,00000	Não
PIS	0,51000	9,31000	Não
COFINS	2,36000	42,95000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,74000	13,41000	Não
CSLL	0,64000	11,72000	Não
CPP	7,99000	145,38000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

<b>TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL</b>				
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
1.820,00	0,00	0,00	1.820,00	1.820,00

NFS-E Nº 2337	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
DATA: ___/___/___	Assinatura: 


001007



	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número: <b>2382</b>	
	CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR		Emissão: 09/10/2023	
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: 079456205

SITE AUTENTICIDADE: <https://irati.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Insc. Municipal: 00010760	CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89	Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		
	Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS		
	Endereço: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL	Insc. Estadual: 90394330-09	
Município/UF: IRATI-PR	CEP: 84.500-532		
Fone/Fax: (42) 3423-2003	E-Mail: fabricadospneus@gmail.com		

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 75.963.850/0001-94	CNPJ/CPF: 75.963.850/0001-94	Insc. Estadual: ISENTO
Nome/Razão Social: TEIXEIRA SOARES PREFEITURA		
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 135 - CENTRO		
Município/UF: TEIXEIRA SOARES-PR	CEP: 84.530-000	
Fone/Fax: (42) 3460-1455	E-Mail: controladoria@teixeirasoares.pr.gov.br	

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:		
1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	2212900		
Competência: 10/2023	Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Requisição 26564 - Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Empresa Optante Simples Nacional - Não Retenção de IRRF

Dados Bancários: Banco 0748 Sicredi - AG: 0719 - C/C: 25112-7  
 Banco do Brasil - AG: 0182-1 - C/C: 12680-2  
 Caixa Econômica - AG: 0390 - OP: 003 - C/C: 3893-4  
 Bradesco - AG: 1078 - C/C: 19967-2  
 Banco 0756 Sicoob - AG: 4368 - C/C: 79224-1

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Vulcanização Pneu 17.5x25	3,00	90,00	0,00	270,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	13,50000	Não
PIS	0,52000	1,40000	Não
COFINS	2,39000	6,46000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,75000	2,02000	Não
CSLL	0,65000	1,76000	Não
CPP	8,10000	21,86000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

Base de Cálculo do ISSQN: 270,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 270,00	Valor Total da NFS-e: 270,00
----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------	------------------------------

NFS-E Nº 2382	Recebemos de RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
DATA: ___/___/___	Assinatura: 

00100

EDITAL PREGÃO Nº 067/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

ANEXO - II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Recapadora Marrecas Ltda Epp, estabelecida na Avenida Natalino Faust nº610, Bairro Luther King, Cidade de Francisco Beltrão -Paraná, CEP 85.605- 147, telefone/fax/Wats (46) 3524-1266 e E-mail [recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br](mailto:recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br), inscrita no CNPJ sob nº 05.689.415/0001-38, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Anderson Rockembach, RG 13.315.345-4, CPF 015.061.349-04, domiciliado na Rua Sergipe nº 1450, Bairro Alvorada, Cidade de Francisco Beltrão -Paraná, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2023 em epigrafe que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR., conforme segue:

06 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 COM TIP TOP V05 AV10.	Raytak	25	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400X24 REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	Borex	15	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
TOTAL:						R\$ 19.000,00

Valor total R\$19.000,00( Desenove mil reais.)

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Francisco Beltrão - PR, 19 de Dezembro de 2023.

ANDERSON  
ROCKEMBACH  
H:01506134904

Assinado digitalmente por ANDERSON  
ROCKEMBACH:01506134904  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
34173582000318, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=  
ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.12.20 08:22:58-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP  
Anderson Rockembach / Sócio Administrador  
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

001009



**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
 CNPJ: 36.445.798/0001-22  
 I.E: 908.41747-07  
 Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
 CEP. 85.055-040  
 (42) 3624-2244  
[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
**GUARAPUAVA - PR**

**ANEXO – II**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa Império Pneus e Recapagens Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.445.798/0001-22, estabelecida na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06-Bairro Conrradinho, Município de Guarapuava-PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2023 em epigrafe que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR., conforme segue:

**Informar Valor total R\$ 500.416,00 (quinhentos mil, quatrocentos e dezesseis reais)**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

LOTE	ITEM	OBJETO	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	UNIT.TOTAL	TOTAL
4	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10	20	VULCAFLEX	VF	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
5	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10.	24	VULCAFLEX	VF	R\$ 15,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
7	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 30M TIPTOP V05 AV10.	100	VULCAFLEX	VF	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
9	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10 R16,5 10 LONAS MISTO.	8	VULCAFLEX	VF	R\$ 29,00	R\$ 232,00	R\$ 6.232,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE	8	BOREX	G2L2	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00	



001010

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
**CNPJ: 36.445.798/0001-22**  
**I.E: 908.41747-07**  
**Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06**  
**CEP. 85.055-040**  
**(42) 3624-2244**  
[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
**GUARAPUAVA - PR**

		DE PNEU 10 R16,5 10 LONAS MISTO.						
<b>10</b>	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP VOS AV10.	24	VULCAFLEX	VF	R\$ 10,00	<b>R\$ 240,00</b>	R\$ 240,00
<b>11</b>	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 AV10.	64	VULCAFLEX	VF	R\$ 10,00	<b>R\$ 640,00</b>	R\$ 640,00
<b>13</b>	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 AV10.	40	VULCAFLEX	VF	R\$ 40,00	<b>R\$ 1.600,00</b>	R\$ 1.600,00
<b>16</b>	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	60	BOREX	BXM1	R\$ 434,00	<b>R\$ 26.040,00</b>	R\$ 26.040,00
<b>17</b>	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	80	BOREX	BXM1	R\$ 420,00	<b>R\$ 33.600,00</b>	R\$ 33.600,00
<b>20</b>	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	12	BOREX	BXM1	R\$ 499,00	<b>R\$ 5.988,00</b>	R\$ 5.988,00

Setenta e seis mil, quinhentos reais 76.500,00 R\$

Guarapuava-PR 19 de dezembro de 2023.

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS

LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2023.12.19 11:46:00 -03'00'

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**

**CPF: 006.103.249-26**

**RG: 7.336.603-8**

**Administrador**

*fs*

*Or*

001011